SÃO PAULO

REGRA
CONSTITUIÇÕES
do Glorioso
Patriarca
São Domingos

1611

V.
R.
In angelo cum libello
Ex libris Victoriano Juarez
A. Ponce Sc.

Rare

83/61

REGRA

E CONSTITVIÇÕES QVE PROFESSAM AS FREYRAS DA Ordem do glorioso Patriarca saõ Domingos; com o modo que nella se vsa de deytar o habito, fazer profissão às Freyras, & capitulos.

Tresladado tudo de latim por Margarida de saõ Paulo, Freyra professa da mesma Ordem no Mosteyro de nossa Senhora da Annunciada da cidade de Lisboa.

Com as licenças necessarias.

Em Lisboa. Por Pedro Crasbeeck. 1611.

LICENÇAS.

VI esta Regra, & Constituições das Religiosas de S. Domingos, saõ muy pias & santas, & sera de proueito imprimilas, não somente pera as Religiosas de sua Ordẽ, mas pera todas as que por ellas se ordenarem. Lisboa 7. de Abril de 1611.

Fr. Antonio de Saldanha.

VIsta a informação podese imprimir estas Regras Cõstituições das Freyras de S. Domingos, & despois dimpressas tornem a este Conselho pera se conferirem, & darem licença pera correrẽ, & sem ella não correraõ. Em Lisboa a 18. dAbril de 611.

Bertolameu dAfonsequa.

POdese imprimir vista a licença acima do S. Officio, a 18. de Abril de 611.

Saraiua.

QVe se possa imprimir esta Regra & Constituições das Religiosas de saõ Domingos, vista a licença do santo Officio, que a supplicante apresenta. Em Lisboa a 21. de Abril de 1611.

F. de Magalhães. L. Machado. F. V. Pinto. Barbosa. Da Veiga.

O que neſte liuro ſe contem.

REgra de ſanto Agoſtinho. fol. 1
Conſtituições das Religioſas. fol. 14
Reformação do officio diuino das freyras conuerſas. fol. 52
Modo de deytat o habito as nouiças. fol. 54
De fazer profiſſaõ. fol. 75
Dos Capitulos. fol. 84
Dez Orações a noſſa Senhora. fol. 89.
Noue Orações a noſſo Senhor. fol. 95.

Frey

FRey Ioão da Cruz Prior Prouincialda ordem dos Pregadores nos Reynos de Portugal, Conſiderando a falta que ha de Conſtituições & regra do glorioſo S. Agoſtinho em lingoajẽ, pera as noſſas Religioſas deſta Prouincia,& vendo tambem que como a dita regra & conſtituições em ſua compoſição forão feytas em Latim, ouue ja antigamente diuerſas peſſoas que as treſladarão, poruentura não com tanta propiedade que deixe de auer em diuerſos moſteyros algũa ocaſião de variedade. Peloq̃ me pareceo neceſſario tresladarſe hũa & outra couſa em lingoajem com tanta diligencia & curioſidade, q̃ ceſſaſſe toda a rezão de duuida, & imprimirẽſe, peraque ou-

ueſſe copia q̃ a todos os Moſteyros & Religioſas dellas foſſe facil, terem o que tanto lhes releua ſaber. E pella noticia que ha das partes & ſuficiencia da Madre ſoror Margarida de S. Paulo, Religioſa do noſſo Moſteyro da Anũciada deſta cidade de Lisboa que nelle ja foy Prioreſſa ha muitos annos, lhe encomendey eſta obra tão neceſſaria como deſejada. A qual ella tem acabada com aquella propiedade & diligencia que de ſua pruden cia ſe eſperaua. Acrecentandolhe taõ bem a forma, & ordem de receber & deytar o habito, & fazer profiſſaõ as nouiças neſta ſagrada religião, & o como ſe hão de fazer os capitulos; & no fim de tudo hũas oraçõ̃es muy de uotas em Portugues. Com as quaes

cou-

couſas fica a obra muyto mais ornada & digna que de todas as profeſſoras deſte habito ſeja bem recebida & buſcada. E aſsim não ſó dou licença a dita Madre ſoror Margarida pera imprimir o dito tratado, mas lhe mãdo em merito de S. obediencia, q̃ com diligencia o de a impreſſaõ. Encomendando muito a todas as noſſas Religioſas, q̃ tanto q̃ a obra for impreſſa, a procurem auer peraq̃ ſe poſſaõ exercitar em lição tão propia noſſa, & recolher o fruyto eſpiritual, & reformação da Religião que ſe pretende. Dada no noſſo Conuento de S. Domingos de Lisboa a 2. de Iunho de 610.

Fr. Ioão da Cruz
Prior Prouincial.

MARGARIDA DE SAM PAVLO A TODAS AS RELIGIOSAS DA SUA ORDEM DA PROVINCIA DE PORTUGAL.

HE tão ordinaria & continua entre nôs a liçaõ de nossas sagradas Constituiçoẽs & Regra, q̃ em todo lugar & tempo nos soão nas orelhas: porque não sô no refeytorio se nos lem muytas & muytas vezes, mas atê no coro (como vs. Rs. terão aduertido) as ouuimos ordinariamente com a Preciosa, fazendo dellas officio diuino. Nisto fica claro que nossos Mayores (pois assi o ordenarão)

náraõ) entenderão deuermos ter em muy grande eſtima & veneraçaõ ainda as menores miudezas de noſſas leys; & ſernos importantiſſimo não as perder nunca da memoria pera procurarmos a perfeyta goarda dellas. Mas q̃ muyto he porſe toda diligencia poſsiuel em cumprir com perfeyçaõ o q̃ com voto ſolemne temos prometido a Deos noſſo Senhor? Aſsi o entendeo tambẽ & nollo deu a entender o glorioſo ſanto Agoſtinho (cuja Regra profeſſamos) q̃ na meſma Regra mãdou que em todo o diſcurſo do anno & da vida a leſſemos muy amiu-

de. E

de. E cõ isso a concluhio, pondolhe nome de espelho, em q̃ cõtinuamẽte nos vissemos, & ainda reuissemos: a ver a sem rezão, ou rezão com q̃ possuimos & nos gloriamos do nome q̃ se nos dâ de Obseruantes & Religiosas. Selloemos menos ou maes, segũdo o pouco ou muyto cuydado cõ q̃ nos virmos a este espelho, & cõ elle nos regularmos. Ate pera nos toucarmos quis o glorioso santo q̃ sua Regra fosse espelho. Pollo q̃ não desconheção vs. Rs. algũas palauras poucas q̃ acharão acrecentadas no capitulo quarto da mesma Regra q̃ tratão do toucado. Tresla-

Sor Guiteria Cara deyas

deyas o mais fielmẽte que ſoube da Regra q̃ o meſmo ſanto Agoſtinho mandou a ſuas freyras gouernadas por ſua irmam (como ſe pode ver entre ſuas epiſtolas na 109.) porq̃ poys a eſte tão douto ſanto, & tão ſanto Doutor pareceo q̃ fallãdo cõ freyras lhes deuia enſinar o modo de ſe toucarẽ, creo q̃ não terão vs. Rs. por deſproposito relatarlhe ſuas ſantas & auiſadas palauras, pera entendermos quãto nos importa não auer deſcuydo neſta materia. Sopoſta eſta continuação q̃ digo da lição de noſſas Conſtituições & Regra, & muyto maes o q̃ nos vay no con-

tinuo

tinuo estudo & goarda dellas, forçado he q̃ vs. Rs. se cansem quer de as verem em latim, que muytas não sabem, quer de as verẽ no Portugues, q̃ todas sabẽ quão pouco estâ pera ver polla antiguidade do estilo, com q̃ em algũas & não poucas partes se deyxão mal entẽder. E ainda essas sobre mal tresladadas, sãõ escritas de mão, & se vão de todo acabando pollas não auer impressas. Qualquer rezão destas (quãdo não forão todas juntas) tiuera por muy bastante pera tresladar de nouo nossas Constituiçoẽs & Regra como fiz, & ordenar que se imprimissem,

miſſem, deſejãdo ſeruir vs. Rs. no em q̃ tanto lhes vay. E ja q̃ me pûs a dar rezoẽs pera o q̃ tenho feyto, nãofallarey na obediẽcia q̃ me obrigou, poys a eſſa ſe não deue dar deſculpa nẽ rezão: mas confeſſo q̃ ella me deu a cõfiança, q̃ por vẽtura ſem ella não tiuera, pera ſahir co isto a pubrico. Se vs. Rs. julgarem q̃ eſte ſeruiço & pequeno trabalho meu he de algũ merecimento, com ſe ſeruirem delle mo ſatisfação; poſto q̃ eſta ſatisfação ſerâ muyto mayor q̃ o ſeruiço & trabalho.

Tãbẽ procuro q̃ ſe imprima neſte volume o modo de deytar o habito,

fazer

fazer profiſsão, & fazer capitulos, que pera iſſo treſladey do liuro chamado Formulario, por ſerem couſas muy neceſſarias a todos os noſſos Conuentos, & não as auer impreſſas ate hoje em Portugues. E ajunteylhe todas as oraçoẽs que neſtes officios ſe vſaõ com o canto chão cõ que ſe coſtumão cantar, pera ſe achar neſte ſô pequeno liuro o que ategora nos era neceſſario buſcar em diuerſos volumes.

Iuntamente com eſta treſladação offereço a vs. Rs. hũas oraçõe que a requerimento de algũas Religioſas noſſas tinha feytas pera

hũa

hũa particular deuaçaõ deste noſ-
ſo Conuento, em que cuſtumão
rezar cem vezes a Aue Maria,
principalmente em cada hum dos
dez ſabbados antes da Paſcoa, ao
modo do Roſayro â honra da dor
& lagrimas com que noſſa Senho-
ra acompanhou a payxão de ſeu
benditiſsimo filho, & da fê com q̃
eſperou ſua Reſorreyção: & nos
dias das endoenças fazer noue eſta
çõeſ viſitando noue altares â honra
dos noue lugares a que o meſmo
Senhor foy leuado na noyte & dia
de ſua payxão. E ainda que eſta
minha offerta va cheya de imper-

feyçoẽs,

feyçoẽs, confio q̃ polla materia de q̃ trata, & pollo gosto com que a offereço, a aceytaraõ vs. Rs. tambẽ com gosto, & se aproueytarão della como desejo. Noso Senhor de a vs. Rs. seu diuino espirito pera q̃ em tudo o siruão como verdadeyras seruas & esposas suas, & filhas do glorioso nosso Padre saõ Domingos.

REGRA DO GLORIOSO SANTO Agoſtinho biſpo, & doutor da Igreja.

Do amor de Deos, & do proximo: & da conformidade, & humildade.

CAPITVLO I.

SObre todas as couſas, irmãs chariſsimas ſeja Deos de vos amado, & apos elle o proximo: porque eſtes preceytos a nòs principalmente nos ſaõ dados. E por iſſo mandamos que as q̃ viueys em moſteyro, guardeys as couſas ſeguintes. A primeyra (por

cujo reſpeyto vos ajuntaſtes em congregação, & communidade) he, que aja entre vòs muyta conformidade; & que tenhaes todas hũa ſò alma, & hum ſò coração em Deos. A nenhũa couſa chameys propria; mas ſeja vos tudo comum a todas. Voſſa Prelada prouerâ de mantimento, & veſtido a cada hũa de vos: não a todas igoalmente poys nẽ todas tendes igoaes forças, ſenão a cada hũa conforme a ſua neceſsidade. Que aſsi le des no liuro dos Actos dos Apoſtolos que era tudo comum entre elles: & com cada hum ſe repartia ſegundo lhe era neceſſario. As que no mundo tinhão algũa couſa de ſeu; quando entrarem no moſteyro folguem que iſſo que tinhão ſeja comum a todas.

E as que nada tinhão de seu, não busquem no mosteyro o que fora delle não poderão auer. Desselhe porem o que a sua fraqueza for necessario, posto que sua pobreza fosse tanta quando no mundo estauão, que nem o necessario poderão ter nelle. Mas não se tenhão todauia por ditosas, por acharem o comer & o vestido, q̃ fòra do mosteyro não poderão ter. Nem se ensoberbeção por se verem companheyras daquellas a que fòra do mosteyro não ousauão chegarse: mas tenhão o coração no Ceo, & não busquem as vaidades da terra, pera que não comecem os mosteyros ser prouçyrosos âs ricas, & não as pobres, humilhandosse nelles as ricas, & ensoberbecendosse as pobres. Assi tam

bem as que no mundo parecia q̃ erão algũa couſa, não ſe enfaſtiem das irmãs que de pobreza vierão âquella ſancta companhia: & trabalhem por ſe gloriar maes da companhia de irmãs pobres, que da honra de pays ricos. Nem ſe vangloriem de terem trazido â comunidade algũa parte de ſua fazenda: nem lhes ſejão ſuas riquezas cauſa de mayor ſoberba pollas repartirem com o moſteyro, do que fora ſe ſe logrârão dellas no mũdo. Porque todo outro vicio qualquer q̃ ſeja ſe exercita nas mâs obras peraque ſe effeytuem: a ſoberba porem até âs boas arma treyções, pera que ſe percão. Que aproueyta dar largamente a pobres, & ficar por iſſo pobre, ſe a miſerauel alma ſe enſo-

berbece maes, desprezando riquezas, que possuindoas? Viuey poys todas vnanimes, & conformes: & hũas em outras honray a Deos, de quem soys templos.

Da oraçaõ.
CAPITVLO II.

COntinuay as orações nas horas & tempos ordenados pera ellas. No oratorio ninguem faça senão o peraq̃ elle he feyto, & donde tomou o nome: peraque não aja quem estorue com qualquer outra occupação, as que pór ventura quererão ahi orar tendo tempo. Quando rezaes psalmos & hymnos, trateſſe no coração o que pronũcia a boca. E não queyraes

cantar ſenão o que eſtâ ordenado q̃ ſe cante: & o que não eſtiuer eſcrito de modo peraque ſe cante; não ſe cante.

Da abſtinencia.

CAPITVLO III.

MOrtificay voſſa carne com jejũs & abſtinencia no comer & no beber; quanto a deſpoſição o permite. E quando algũa de vòs não pode jejũar; nem por iſſo coma fora das horas de jantar; ſaluo quando eſtâ doente. Deſque entrardes á meſa até quẽ della vos ergaes, ouui com quietaçaõ & ſem rumor o que ſe vos coſtuma a ler: peraque não ſò as bocas

comaõ, mas tambem os ouuidos recebaõ a palaura de Deos. Se forem tratadas differentemente no comer as que sempre foraõ fracas & indespostas, não deuem julgar que he sem rezão; nem molestarse por isso as q̃ por natureza ou costume acertaraõ de ser maes robustas. Nem tenhão por maes ditosas as que saõ milhor tratadas que ellas: antes se alegrem, & se tenhão a si por ditosas por poderem o que estoutras não podem. E se ás que vieraõ ao mosteiro de vida maes regalada se der mantimento, vestido, ou roupa differente do q̃ se dá ás maes robustas (& nisso maes ditosas) deuem considerar estas a que isto se não dá, quanto aq̃llas deceraõ da vida que tinhão no mundo á que

hoje tem no mosteyro, posto que não
possaõ chegar â temperança das que
saõ maes fortes de cõpreyssaõ. Nem
deuem querer todas o que se dà auen
tajado a poucas, não pollas honrar,
mas pollas sofrer: & não se introdu-
za hum tão peruerso costume, como
serâ fazeremse as pobres delicadas,
& mimosas no mosteyro, onde as no-
bres & ricas seruem & trabalhaõ quã
to podem. Mas assi como he neces-
sario que as doentes se adietem por-
que não piorem, assi passada a doen
ça se deuem tratar de maneyra, que
maes cedo conualeção, ainda q̃ viess-
sem ao mosteyro de baixissima po-
breza do mundo: porque a estas con
cede a noua doença, o que concedeo
ás ricas o seu antigo costume. Porem

tan-

tanto que cobrarem ſuas forças coſtumadas, tornem ao ſeu maes felice, & ordinario tratamento (que tanto maes cõuem âs ſeruas de Deos, quanto eſſas haõ miſter menos:) peraque não venha a ſemellas depoys de cõualecidas goſto & apetite de comer, o que em quanto enfermas fora neceſsidade de aliuio. Aquellas verdadeyramẽte ſe tenhaõ por maes ricas, que em ſofrer a temperança regular forẽ maes fortes. Porque milhor he auer miſter menos; que ter maes.

Da modeſtia que ſe deue goardar em tudo.

CAPITVLO IIII.

NAõ aja que notar em voſſo trajo: nem procureys agradar com os

veſtidos, ſenão cõ os coſtumes. Os toucados não ſejão tão finos q̃ ſe enxergue a coyfa: cabelos por nenhũ caſo a pareção, nem andem deſcõpoſtos por deſcuydo, nem cõpoſtos cõ cuydado. Quando fordes fora de juntas: & quãdo chegardes onde fordes, tambem eſtay juntas. No andar, eſtar, veſtir, & em tudo quanto fizerdes não façaes couſa q̃ poſſa offender a viſta dalguẽ: mas diga tudo cõ a vida ſanta q̃ profeſſaes. Se poruẽtura virdes algũs homẽys, em nenhũ fiteys os olhos. Que ainda q̃ não ſeja prohibido vellos a caſo, todauia he muy culpauel deſejallos, & querer ſer deſejadas delles. E não ſõ co a conuerſação, & affeyção deſordenada, mas tambẽ co a viſta demaſiada ſe deſperta eſte deſejo. Nem

me digaes que tendes os coraçõeſ caſtos, ſe os olhos o não forem: porque eſtes taes ſaõ meſſageyros de coração pouco limpo. E quando os coraçõeſ (ainda que com palauras ſe não declarem) pollos olhos de parte a parte ſe manifeſtão, & deleytão com deſordem; dado q̃ os corpos fiquem liures de impureza, foge a caſtidade de taes coſtumes. Nem cuyde a q̃ aſsi vẽ, ou quer ſer viſta, q̃ a não ve outrẽ quando iſto faz: porq̃ ſem duuida ſe engana, & a ve quem ella menos imagina. Mas dado caſo q̃ ſe eſconda, nem aja olhos humanos q̃ a vejão, como ſe poderâ eſcõder daq̃lles ſoberanos olhos a q̃ nada ſe eſconde? Poruentura por iſſo ſe a de cuydar q̃ Deos não ve, por q̃ no q̃ ve tãto he maes ſofrido, quãto

maes

mays ſabio? A elle tema pois deſcontentar a molher dedicada a ſeu ſeruiço; peraque a nenhũ homem quey ra agradar como não deue. E conſidere que Deos ve tudo, peraque a ninguem veja com mâ tenção: porque neſte caſo eſtá encomendado o ſeu temor, onde eſtá eſcrito. Abominação he ao Senhor o que fita os olhos. Polloque quando eſtaes juntas na igreja, ou em qualquer outra parte q̃ ouuer homẽs, ſeja cada hũa de vòs goarda da honeſtidade da outra: por que deſta maneyra Deos que em vòs mora vos goardará por vos meſmas. E ſe em algũa de vos virdes eſta ſoltura de olhar de que fallo; logo a amoeſtay, peraq̃ maos principios não vão pordiante, antes ſe atalhem logo.

E se por ventura depoys de amoesta
da, virdes que outra vez ou outro dia
faz o mesmo, ja então qnem a vir a
manifeste como enferma necessita-
da de cura: mostrando porem o ca-
so primeiro a outra, ou ainda a duas,
peraque polla boca de duas ou tres
possa ser conuencida, & castigada cõ
a seueridade necessaria. Nem vos te-
nhaes por de mao animo quando tal
manifestardes: que antes sereys maes
culpadas se calando permitis q̃ vos-
sas irmãs pereção, quando manifestã
doas as podeys remedear. Porque se
algũa de vossas irmãs tiuesse hũa cha
ga, que quisesse esconder temendo a
cura, não fora crueza encubrirdella,
& piedade manifestardella? Quanto
poys mòr rezaõ será manifestalla nes

toutro

toutro caſo, peraque ſe lhe não faça outra maes periudicial chaga no coração? Mas antes que iſto ſe deſcubra a outras que a aião de conuencer ſe negar, primeyro ſe deue dar conta a Prelada, ſe com voſſa amoeſtação ſe não emendar? porque quiçá ſe eſcuſará vir â noticia das maes, podendo-ſe remedear em ſegredo. Mas ſe todauia negar, entaõ ſe deuem allegar teſtimunhas ainda poránte todas: por que poſſa não ſó ſer arguida por hũa, mas conuencida por duas ou tres. Sendo aſsi conuencida, deueſe lhe dar o caſtigo que pera ſua emenda for neceſſario ſegundo o parecer da Prelada, ou Prelado a que pertencer a jurdição diſſo. E ſe recuſar de o ſofrer: lançaya fora de voſſa companhia, ain-

da

da que ella se não queyra ir. E não se faz isto por crueldade, senão por misericordia: peraque o exemplo de seu pestifero & contagioso mal não destrua a muytas. Isto que disse no olhar desordenado, se goarde com toda diligencia, & fidelidade em inquirir, atalhar, descubrir, conuencer, & julgar todos os demaes peccados cõ amor dos proximos, & odio dos vicios. Aquella porem que chegar a tamanho mal que receba escondidamente cartas, ou algũa outra cousa, se confessar sua culpa de sua propria vontade, perdoemlhe & roguem a Deos por ella: mas se for comprendida nisso & conuencida, seja maes grauemente castigada segundo o parecer da Prelada ou Prelado.

De como se ha de vsar das cousas temporaes:

CAPITVLO VI.

TEnde vossos vestidos num lugar comum: dos quaes terâ cuydado hũa ou duas de vòs, ou quantas possaõ bastar pera os sacudir, & alimpar, porque a traça os não dãne. E assi como todas comeys de hũ celeyro, assi vesti todas de hũa vestiaria. Se for possiuel não pertença a vos o cuydado de se vos dar vestido conforme á differença do tempo, quer se vos dé o mesmo que antes tinheys trazido, ou o que outra trouxera: com tanto porem que a nenhũa se negue o que lhe for necessario. E se disto nacerem entre vos contẽdas & murmuraçõe,

&ie queyxar algũa de ſe lhe dar pior veſtido do que primeyro tiuera, & de ſe lhe fazer ſem rezão em a tratarem noveſtido pior q̃ as outras, daqui ficareys entendẽdo quão faltas eſtaes do sãto habito interior do coração. poys tendes contendas ſobre o habito do corpo. Porẽ ſe condeſcendẽdo cõ voſſa fraqueza vos derem o veſtido que vòs meſma tinheys trazido antes, tendeo todauia no lugar comũ em poder das officiaes q̃ diſſo tem cargo. de tal maneyra q̃ nenhũa de vós faça obra algũa pera ſi, mas tudo o que fizerdes ſeja pera a cõmunidade com mayor cuydado & alegria, que ſe cada hũa trabalhára pera ſi meſma. Porq̃ o que ſe eſcreue da caridade q̃ não buſca o que he ſeu, entendeſſe porq̃ antepõy

as couſas comũs âs proprias, & não as proprias ás comũs. E aſsi entẽdereys que tanto mayor hé o aproueytamẽto de uoſſa alma, quanto maes procurardes os bẽys da communidade, que os proprios: pera que em todas as couſas de que vſa a neceſsidade q̃ infim ſe á de acabar, preceda a carida de q̃ pera sẽpre á de durar. Daqui ſe ſegue q̃ quando algũa peſſoa der a algũas religioſas (ainda que ſejaõ ſuas filhas ou parẽtas) algũ veſtido ou outra qualq̃r couſa neceſſaria, não o recebão eſcõdidamẽte: mas entregueſſe á Prelada, pera q̃ pondoſſe na cõmunidade ſe de a quẽ for neceſſario. E ſe algũa encubrir couſa que lhe derem, ſeja condenada como ſe a furtara. Os voſſos veſtidos ſejão lauados

ou

ou por vòs mesmas, ou por lauãdeyras as vezes q̃ parecer á Prelada, porque o demasiado apetite da limpeza do vestido não cause na alma interiores immũdicias. Banho se não negue âs enfermas, quando a necessidade obrigar. E façasse sem murmuração cõ conselho de medico: de maneira que ainda que a enferma não queira faça o que he bem pera sua saude obrigandoa a isso a Prelada. Mas se ella quiser o que por vẽtura lhe não conuem, não se deffira a seu apetite: que ás vezes socede crerse que aproueyta o que dá gosto, ainda que faça nojo. Se com tudo a dor de que se queyxa a serua de Deos for occulta, creasse sem o porẽ em duuida. Não que pera remedio dessa dor lhe acu-

dão com o que deleja, auẽdo duuida em lhe fazer proueyto, mas conſulteſſe o medico. Não vão aos banhos ou a qualquer outra parte onde for neceſſario, menos de duas ou tres. E a que tiuer neceſsidade deue ir com as que a Prelada mandar.

Das doentes, conualecentes, & fracas, ainda que não tenhão febre, ſe deue dar cuydado a hũa das religioſas, pera que peça do celeyro o que vir que a cada hũa he neceſſario. E as que tiuerem cargo do celeyro, dos veſtidos, ou dos liuros, ſiruão a ſuas irmãs ſem murmuração. Os liuros ſe peção cada dia a certa hora: & não ſe dem a quẽ os pedir fóra della. Porẽ quãdo forem neceſſarios veſtidos, ou calçados a algũa de vòs, não dilatem

daremlhos as que os tem a seu cargo.

Da paz, & satisfaçaõ das injurias.

CAPITVLO. VI.

NAõ aja entre vòs contendas, ou se acabem breuissimamẽte: porque a ira naõ creça & venha a ser odio; nẽ faça da palha traue, & a alma homicida. Que assi ledes na Escritura. O que auorrece a seu irmão, he homicida. A q̃ offender poys alguem com palauras desentoadas, ou afrontosas, ou deytandolhe em rosto algũa culpa, lembresse de satisfazer cõ toda presteza o mal que fez: & a que foy offendida perdoe sem maes porfias, nem requestas. Porem se ambas se of-

fenderão, ambas ſe deuem perdoar: porque a iſto vos obrigaõ as oraçõeſ que fazeys a Deos, que quanto ſaõ maes frequentes, maes ſantas he bem que ſejão. Que a que ſe apreſſa em alcançar perdão de quem conhece q̃ tem offendido (poſto que ameude ſe tome da colera) milhor he, que a que menos vezes tem colera, & tambem maes tarde ſe dobra a pedir perdão. Iá a que nũca o quer pedir, ou o naõ pede de coraçaõ, debalde eſtá no moſteyro, ainda que a naõ deytem fora. Pollo que vòs goardayuos de dizer palauras aſperas: mas ſe vos ſahirem polla boca, não ſe vos faça de mal curar a meſma boca as chagas que fez. Quando porem a neceſsidade de enſino, emẽda, & reprenſaõ vos obriga

a di-

a dizer despalauras asperas, posto que entendaes que nisso excedestes, não se espera de vòs que peçaes perdaõ a vossas subditas, porq̃ por demasiada humildade naõ perca o gouerno sua authoridade co as que conuem seré sojeytas. Assi cõ tudo de pedir perdão ao Senhor de todos: q̃ sabe quãto amaes âs que reprendeys porventura cõ excesso. Que este amor entre vòs não á de ser corporal, senaõ espiritual.

Do gouerno das Preladas, & obediencia das subditas: & da obseruancia desta Regra.

CAPITVLO VII.

O Bedecey á Prioressa como a

mãy & muyto maes ao Prelado que gouerna a todas. E pera q̃ finalmẽte tudo iſto ſe goarde, nẽ ſe paſſe cõ negligencia pollas faltas que ouuer, antes ſe emendẽ & caſtiguẽ, terá cuydado a Prioreſſa de dar conta do que exceder ſeu poder & jurdição, ao Prelado que entre vòs tem mayor autoridade. E naõ ſe tenha a Prelada por ditoſa porque vos pode mandar, ſenaõ porque vos ſerue por caridade & amor. Por autoridade & hõra ſeja preferida a vòs, & por temor diante de Deos eſteja proſtrada aos peys de todas. Seja a todas exemplo de virtude: reprenda as inquietas, conſole as puſilanimes, fauoreça as fracas, ſeja ſofrida para todas. Com goſto & alegria goarde em ſi a diſciplina regular:

& faça a goardar ás maes, de modo que a temão. E ainda que amor & temor ambos sejaõ necessarios, queyra porẽ ser maes de vòs amada, que temida, trazendo continuamente na memoria que à de dar conta de vòs a Deos. Por onde vòs tendolhe môr obediencia, naõ vos compadeçays sò de vòs, mas tambem della: que quãto maes alto lugar tem entre vòs, tãto estâ em mayor perigo. Queyra o Senhor cõcederuos q̃ goardeys estas cousas todas como quẽ muyto ama a espiritual fermosura, sintindosse em vòs o suauissimo cheyro de Christo nosso Senhor: naõ como seruas obrigadas por ley, mas como filhas obrigadas por seu amor & graça. E pera que neste pequeno liuro vos possaes

ver como nũ eſpelho, & nenhũa das couſas mandadas nelle ſe deyxe de cumprir por eſquecimento, leaſſeuos hũa vez cada ſomana. E quãdo achar des que cũpris tudo o que nelle eſtá eſcrito, day graças ao Senhor que he autor de todos os bẽys. Mas quando algũa de vòs vir que faltou em algũa couſa deſtas, doaſſe do paſſado, & goardeſſe no por vir: pedindo a Deos noſſo Senhor que lhe perdoe a diuida, & a naõ deyxe cayr em tentaçaõ. Amen.

TABOADA DOS capitolos desta Regra.

DO amor de Deos, & do proximo, & da conformidade & humildade, capit. primeyro. fol. 1.
Da oraçaõ cap. II. fol. 3.
Da abstinencia cap. III. fol 3.
Da modestia que se à de guardar em tudo, cap. IIII. fol. 5.
De como se à de vsar das cousas temporaes, cap. V. fol. 5.
Da paz, E satisfaçaõ das injurias, cap. VI. fol. 11.
Do gouerno das Preladas, & da obediencia das subditas, E da obseruancia desta Regra, capit. VII. fol. 12.

CONSTITVIÇÕES DAS RELIGIOSAS da Ordé dos Pregadores.

PROLOGO.

POys por preceyto da Regra se mãda às religiosas q̃ tẽnhaõ todas hum sô coraçaõ & hũa sò alma no Senhor, justo he que as que viuem sogeytas a hũa mesma r.ra & a hum mesmo voto de profissaõ, viuaõ dum mesmo modo, & com a mesma obseruancia de religiaõ: de maneyra que a exterior conformidade dos costumes conserue & represente a interior vniaõ que deue

auer

auer nos corações. Isto se poderá cumprir milhor, & com muyto môr perfeyçaõ, se o modo de que haõ de viuer, & o maes que deuẽ fazer for posto em escrito. E se a ninguem for licito mudar, acrecẽtar, ou diminuir disso nada por seu parecer & gosto: porque o fazer pouco caso de miudezas naõ seja occasiaõ dese ir acabando tudo. A Prelada porem poderâ despensar no seu conuento co as Religiosas quando lhe parecer necessario, tirando nas cousas em que o Mestre da Ordem, Prouincial ou seus Vigayros por algũa causa ordenarẽ doutra maneyra. E a Prioressa

reſſa vſe tambem das diſpenſações como as outras religioſas. Aſsi que pera prouermos na paz & vniaõ das irmãs, eſcreuemos com diligencia eſte liuro a que puſemos nome de Conſtituições, repartido em capitolos, para que maes facilmente ſe ache o que ſe buſcar nelle. E declaramos que eſtas Conſtituições naõ obrigaõ as religioſas a culpa, mas ſomẽte a pena: ſaluo quando ouuer preceyto ou deſprezo.

DO OFFICIO DIVINO.

CAPITVLO I.

TAnto que ſe fizer o primeyro ſinal ſe leuantẽ as religioſas cõ toda diligencia,preparandoſe religioſa & decentemẽte. As matinas & todas as maes horas canonicas ouçaõ as religioſas todas juntas:tirando aquellas com quem por algũa cauſa ſe diſpenſar. Todas as horas ſe digaõ na Igreja pauſada & deſtintamente: porem de maneyra qne as religioſas naõ percaõ a deuação, & lhe fique tempo pera o maes que ouuerem de fazer. O qual dizemos que de tal maneyra ſe faça que no meyo do verſo

aja

aja pausa; não se detendo porẽ muyto a voz nella, nem no fim do verso. Mas isto se goardará maes ou menos segundo o dia. As horas de nossa Senhora se digão na Igreja depoys das horas canonicas. No tempo em que ceão as religiosas, se diga na Igreja antes da completa, *Sorores sobriæ &c.* apos isso, dito polla que preside, *Adiutorium nostrum in nomine Domini*, & a confissaõ, & acabadas as completas, lance a Domadayra agoa bẽta, & digasse, *Pater noster & Credo in Deũ.* Depoys das completas tomadas as disciplinas conforme ao tempo, desse âs religiosas algũ cõpetẽte espaço pera se occuparẽ em sãctas meditações & orações particulares ate lhe fazerẽ final: E o mesmo se faça depoys de

matinas. E feyto o final, todas se sayão da Igreja, & se recolhão ao dormitorio. Ordenesse algum lugar em que as religiosas se ajuntem pera pro uerem o officiodiuino em tempo accomodado por ante a Prioressa, ou outra a que ella o encomendar.

Das inclinações.

CAPITVLO II.

ACabadas as matinas de nossa Senhora, entrando as religiosas no Coro se inclinem diante do altar pro fundamente; E como chegarẽ a suas cadeyras, feyto final polla q̃ preside se ponhão de joelhos ou se inclinem profundamẽte conforme ao tempo,

& digão: *Pater noster & Credo in Deũ.* & feyto outra vez final se leuantem. Começando a hora deuotamente viradas com o rosto para o altar, se benzão; & quando começarem a dizer *Gloria Patri*, virandose hũ coro para o outro se inclinem profundamente, ou se prostrem conforme ao tempo, até se começar *Sicut erat, &c.* Isto mesmo se áde goardar todas asvezes que se disser *Pater noster, & Credo in Deum*, tirando na Missa, & antes das lições, & nas graças sobre mesa, nas quaes se á de inclinar & não prostrar ao Pater noster & a oração *Retribuere*. E a mesma inclinaçãoprofunda ou prostraçaõ se fará na primeyra oração da Missa, na de depoys da comunhão, na que se diz polla Igreja, & na

de

de cada hũa das horas, & no Gloria Patri do principio dellas. As outras vezes que ſe diſſer Gloria Patri ſe inclinem até os joelhos; & aſsi a todos os derradeyros verſos dos himnos, ao penultimo verſo do cãtico Benedicite, ao verſo da Gloria *Suſcipe deprecationem noſtrã*, as benções das lições, na Precioſa á oração Sancta Maria, & quando ſe nomea Ieſu em algũa oração, prefacio, antifona Salue, & no Gloria in excelſis Deo. Quãdo em outros tempos ſe nomea eſte Sancto nome no Coro, inclinando as religioſas as cabeças deuotamente lhe fação reuerencia. Inclinarſe aõ tambem até os joelhos quãdo ſe nomear em oração o nome de N. Senhora ou o de noſſo Padre Saõ Domingos, & quando noſ-

ſa Senhora ſe nomear na antifona *Salue*, ou no prefacio da Miſſa, & quãdo nella ſe diz *Gratias agamus &c.* & ao verſo *O Crux aue* &c. Começada a hora deuotamẽte do modo acima dito depoys que as religioſas ſe inclinarẽ ao *Gloria Patri* no fim de *Venite exultemus*, eſtejão ambos os Coros em pé virados hum para o outro; & ao primeyro Pſalmo ſe aſſente hũ delles & ao ſegũdo ſe aleuãte, & ſe aſſente o outro; & aſsi ſe reuezarão até o Pſalmo *Laudate Dominũ de cælis*: & o meſmo ſe farâ a todas as Horas. Acabada cada lição nas matinas (ſaluo quãdo o officio he de defuntos) a que a diſſer faça inclinaçaõ, ou proſtraçaõ cõforme ao tempo, antre a eſtãte q̃ eſtà no meyo do Coro & os degraos do altar.

Quan-

Quando porem ſe acharem fóra do ſeu moſteyro com outras religioſas, conformemſe nas inclinaçõ̃es com os coſtumes dellas. De joelhos ſe porão ao principio do introito da Miſſa *Salue Sancta parens*, da *Salue* depoys de completa, de *Veni Sancte Spiritus*, *de Veni creator Spiritus*, no dia de Pentecoſte & por toda a ſomana, & quãdo no Credo da Miſſa ſe diz, *Ex Maria Virgine & homo factus eſt.* Nos dias de feria eſtarão proſtradas na Miſſa deſde o Sãctus até o Agnus Dei. E nas feſtas de tres liçõ̃es ou de noue deſde que ſe aleuantar o corpo do Senhor até o Pater noſter. Nas proſtraçõ̃es ſe goarde nas feſtas de tres liçõ̃es o meſmo q̃ nas de noue. Quando o Prelado ou a que preſide encomendar algũa

oração comum, todas inclincm: & o meſmo faraõ aquellas a que mandar que façaõ ou digaõ algũa couſa. E ſe a qualquer dellas puſer obediẽcia, ou encomẽdar officio, ou outro ſeruiço, proſtrandoſe com muytahumildade aceyte o q̃ lhe for mandado. E quando ſe lhe der algum veſtido, inclinandoſſe digão: *Benedictus Deus in donis ſuis.*

Dos ſuffragios dos defuntos.

CAPITVLO III.

DEſda feſta de ſaõ Dioniſio até o Aduẽto dirão as religioſas de coro hũ Pſalteyro, & as conuerſas quinhẽtas vezes o Pater noſter pollo an-

ode-
ção
fol.

niuer-

niuerſario dos irmaõs & irmãs familiares recebidos por carta de irmandade aos beneficios da Ordem. E o meſmo façaõ por cada hũa das religioſas que de ſeu conuento morrer, pollo Meſtre da Ordem, & pollo Prouincial quando morrerem; pollo ſeu Viſitador ſe morrer durando a viſitaçaõ, & pollo Procurador da Ordem, ſe na corte de Roma morrer fazendo ſeu officio. Cada hũa das religioſas que ſouberẽ ler diga cada anno trinta vezes os ſete Pſalmos penitenciaes, pollos noſſos frades & freyras defuntos: & as que nãoſouberem ler digaõ fol. trintavezes cem Pater noſter. O anniuerſario dos pays & mãys ſe farâ o terceyro dia depoys da feſta da Purificaçaõ de noſſa Senhora; o dos bem

feytores & familiares o dia depoys das oytauas de S. Agoſtinho; o dos frades & freyras o dia depoys de S. Dioniſio; & o dos q̃ eſtão enterrados nos noſſos cimiterios o primeyro dia que ouuer vago depoys das oytauas da Viſitação de noſſa Senhora.

Dos Iejuns.

CAPITVLO IIII.

DEſda Paſcoa até a feſta da ſanta Cruz poderaõ cear as religioſas, tirando os dias das Ladainhas, ſeſtas feyras, veſpora do Pentecoſte, jejũs de quatro temporas, veſpora de S. Ioão Bautiſta, ſaõ Pedro & ſaõ Paulo, ſaõ Tiago, noſſo Padre ſaõ Domingos, S.

Lourẽço, Aſsũpção de noſſa Sennora, ſaõ Bertolameu, & do Nacimento de noſſa Senhora. Deſda feſta de ſancta Cruz atè Paſcoa tenham jejum continuo, & digaõ a Noa antes de jantar, tirãdo nos Domingos; ſaluo ſe algũa vez por algũa cauſa ouuer niſſo diſpenſaçaõ. Em todo o Aduento, Coreſma, jejũs das quatro temporas, veſporas da Aſcenſaõ, Pentecoſte, ſaõ Ioão Bautiſta, ſaõ Pedro & ſaõ Paulo, Santiago, noſſo Padre ſaõ Domingos, ſaõ Lourenço, Aſſumpcaõ de noſſa Senhora, ſaõ Bertolameu, nacimento de noſſa Senhora, ſaõ Matheus, ſaõ Simaõ & ſaõ Iudas, feſta de todos os Sanctos, & do Apoſtolo ſanto Andre, & em todas as ſeſtas feyras vſem no comer ſò do q̃ ſe permite na Coreſma:

ſaluo nos lugares em q̃ nas feſtas feyras ſe coſtuma outra couſa, ou ſe for feſta principal, ou ſe por algũa cauſa ſe diſpenſar cõ algũa religioſa. Quando a feſta q̃ tem vigilia cõ obrigação de jejũ cair em ſegunda feyra jejũeſſe ao ſabado antes, ainda q̃ aja qualquer coſtume em contrario. Na ſegunda & terça feyra depoys da quinquageſima comão do q̃ ſe permite comer na Coreſma, & jejũem. A feſta feyra da ſomãna sãta ſe jejũarâ a paõ & agoa: Principal feſta chamamos *Simiduplex & duplex*, & dahi para cima.

Do comer.

CAPITVLO V.

Antes

ANtes do jantar & da cea â hora competente de a ſanchriſtam algũas badaladas poucas no ſino pera que as religioſas naõ tardem em vir á meſa; & apos iſſo ſe toque o ſino coſtumado ſe o comer eſtiuer preſtes; mas em quanto o naõ eſtiuer, naõ ſe toque. Iuntas as religioſas, & lauadas as mãos, tocando a campainha do refeytorio a que preſide, entrem nelle; & a Verſicularia diga, Benedicite, & o conuento proſsiga a benção. As ſeruidoras da meſa ſiruaõ começãdo pollas q̃ eſtaõ abayxo até a meſa da Prioreſſa. Nenhũa religioſa, ſaluo as ſeruidoras, fique da primeyra meſa ſem licença & cauſa: & as que ficarẽ della comaõ na ſegunda, de maneyra que naõ ſeja neceſſario fazerſe terceyra.

Ne-

Nenhũa particularidade ſe faça no comer pera as ſeruidores ou officiaes fóra do que ſe faz pera o conuento, ſe naõ eſtiuerẽ doentes ou ſangradas. Nenhũa religioſa(exceyto a Prioreſſa) mãde da ſua meſa preſentes a outra:mas poderaõ todauia partir do q̃ tiuerem cõ as que eſtaõ apar dellas. A Prioreſſa coma no refeytorio, & contenteſſe com o que comer o conuẽto:& o meſmo façaõ as enfermeyras & officiaes de qualquer officio,tirando aquellas com que a Prioreſſa diſpẽſar por algũa cauſa.Naõ ſe faça comer de carne no conuẽto,ſaluo nas enfermarias.Todos os dias ſe for poſſiuel & neceſſario tenhaõ as religioſas dous caldos ao jãtar;& a Prioreſſa poderâ acrecentar a iſſo o q̃ lhe parecer

que

que conuem, & a posſibilidade permitir. Se algũa vir que á q̃ eſtà aſſẽtada apar della falta algũa couſa, lẽbre â ſeruidor que apeça da cómunidade. Se algũa das religioſas ſeruindo ou comendo cair em algũa falta,quãdo o conuento ſe aleuantar da meſa faça venia: & fazendolhe ſinal a que preſide ſe torne a ſeu lugar.

Da collaçaõ.

CAPITVLO. .VI

NO tempo do jejum faça a ſanchriſtam ſinal para a collaçaõ a hora competẽte:E apos iſſo a Refeytoreyra toque o ſino coſtumado. E vindo as religioſas ao refeytorio,feyto

to final polla que preſide lea a ledor dizẽdo primeyro, *Iube domne benedicere*,& dandoſelhe a bençaõ.Em quãto durar a liçaõ poderaõ beber as q̃ quiſerem, depoys que fizer final a que preſide,& a ledor diſſer, *Benedicite*,& a Domayra der a bençaõ,*Largitor omnium*, &c; Acabada a liçaõ a que preſide diga, *Adiutorium*,&c; & entrem as religioſas na Igreja com ſilencio. A que quiſer beber fòra deſta hora, peça licença, & tome hũa companheyra.

Das enfermas.

CAPITVLO VII.

A Prioreſſa ſe goarde de ſer deſcuydada co as enfermas; porqne

de

de tal maneyra ſe â de ter cuydado dellas,q̃ maes cedo conualeçaõ como sãto Agoſtinho diz na Regra. Algũas dellas poderaõ comer carne com parecer da Prioreſſa; ſegũdo a qualidade da enfermidade ou fraqueza. Mas ſe for tal que não debilite muyto,nẽ cauſe faſtio;naõ quebre a enferma os jejuns ordinarios,nem mude o comer do refeytorio;nem durma em Cocedra. Naõ aja maes que dous lugares em que as fracas & enfermas comaõ, em hum a carne,& no outro as outras viãdas; ſe naõ ouuer neceſsidade euidente, ou enfermidade vrgente. Se adoecer a Prioreſſa; da enfermária a proueraõ como as outras religioſas.

Da ſangria.

CAPI-

CAPITVLO VIII.

QVatro vezes no anno se sangrẽ: a primeyra no mes de setembro, a segunda depoys do Natal, a terceyra depoys da Paſcoa; a quarta jũto da festa de saõ Ioaõ Baptiſta. Fòra destas naõ se sãgre nenhũa religioſa por seu parecer; senaõ quãdo a Prioreſſa julgar ser neceſſario. As sãgradas comaõ fòra do refeytorio cõ ſilẽcio; & sejaõ prouidas maes cõmodamẽte se a poſſibilidade da caſa o permitir: mas por cauſa da sangria não comão carne.

Dos leytos.
CAPITVLO IX.

AS Religioſas naõ durmaõ em Cocedras, ſaluo na enfermaria: poderaõ dormir em colchões de palha ou lam. E as que pedirem Cocedras jejũem a paõ & agoa. Durmaõ com tunica & veo, toucadas & cingidas: & com calças nas terras onde for coſtume trazerẽ nas as molheres. Nenhũa que puder eſtar no lugar comũ o tenha particular pera dormir, ſaluo ſe por ventura for aſsi neceſſario pera goarda de algũas couſas: & ainda entaõ naõ durmaõ neſſe lugar menos de tres.

Do veſtido.

CAPITVLO X.

TRagaõ as Religiosas vestidos de lam honestos & que naõ sejaõ de preço: & nos mantos se goarde maes vileza. Não vsem de pano de linho junto â carne: porem pellicas podem trazer antre as duas tunicas, q̃ sejaõ algum tãto maes curtas. Lençoes naõ tenhaõ; saluo se por ventura parecer àPrioressa que na enfermaria se deue dispensar com algũa por graue enfermidade. Naõ vsem de cobertores de pelles de animaes silvestres. As tunicas cheguem até o calcanhar: os escapularios sejaõ maes curtos, & nunca andem sem elles. Calçado, toucado, veos assi dãte rosto como os maes tenhaõ segundo lhe forem necessarios, & a possibilidade da casa o permitir: luuas porem naõ tenhaõ.

Da

Da renunciaçaõ das couſas temporaes.

CAPITVLO XI.

TOdas as Religioſas cada ãno hũa vez ou maes ſe lhes for mãdado declarem & entregué â Prioreſſa tudo o que tiuerẽ, pera o que ella diſſo quiſer ordenar. Nenhũa apropie a ſi pucaro ou vaſo algũ, ou outra qualq̃r couſa ainda deſta qualidade. Nenhũa tenha arca, ou outra couſa q̃ ſe feche com chaue, tirãdo as que por rezaõ de ſeus officios lhes he neceſſario tellas. Nenhũa mande nem tome ſem licença cartas, nem eſcrito ainda qne ſeja aberto: nẽ outra qualquer couſa eſcrita em taboas ou cera, ſem o mo-

ſtrar ao Meſtre da Ordẽ, ou ao Prouincial, ou ao Vigayro. A Prioreſſa cõ duas freyras quaes ella eſcolher, quãdo lhe parecer neceſſario faça eſcrutinio em cada hũa das cellas das religioſas eſtãdo ellas auſẽtes: & ſe achar ahi algũa couſa que a religioſa tenha ſem ſua licença, tòmelha, & caſtiguea como merecer. Nenhũa couſa dẽ nẽ recebaõ as religioſas ſem licença, & ſem declararẽ a peſſoa a que daõ, ou de quem recebem: & a q̃ fizer o contrario ſeja cõdenada como ſe furtara.

Da comunhãõ. E do lauar as cabeças, & troſquia.

CAPITVLO XII.

A ſa-

A ſagrada comunhaõ ſe poderá receber quinze vezes cada anno, nos tempos q̃ parecer aos religioſos que tem cuydado das freyras: com tanto q̃ poſſaõ ter copia de confeſſores pera ſe apareilharẽ. Sete vezes no anno poderaõ lauar as cabeças, & troſquiar os cabelloa: & cortem não pouco delles,como conuem a peſſoas religioſas.

Do ſilencio.

CAPITVLO XIII.

AS Religioſas goardem ſilẽcio no Oratorio,Craſta,Dormitorio, & Refeytorio:nos outros lugares poderaõ falar com particular licẽça como

& quando lhes for concedido. Porem se algũa com voz bayxa & breueméte disser algũa cousa necessaria; naõ fiq̃ culpada como por quebrar silencio. Todas as Religiosas assi a Prioressa como as outras goardem silencio na mesa em toda parte: tirando algũa q̃ for mayor antre ellas, ou outra a quẽ esta der suas vezes pera fallar por ella. E nenhũa das outras fale ali senão das cousas necessarias â mesa, por hũa sô palaura ou poucas breuemente & cõ voz bayxa. E se algũa quebrar este silencio de proposito, ou der motiuo pera se falar, beba somente agoa em hum jantar; & receba hũa disciplina no Capitulo por ante todas, sem auer nisso dispensaçaõ; tirãdo as enfermas que estiuerem na cama. Goardesse a

Prio-

Prioreſſa de ſer facil em dar licença pera falar ſem cauſa muyto juſta. Sinalemſe quatro freyras das maes religioſas & prudẽtes ſem hũa das quaes ou duas ou a Prioreſſa ou a Suprioreſſa a nenhũa ſe de licẽça pera ir ao locutorio dos ſeculares: & nada ſe falle ahi q̃ eſta praceyra ou praceyras naõ ouçaõ. E ellas deuem acuſar aquella q̃ em palauras, meneos, ou outra qualquer couſa virem ſer digna de repreſaõ. Nem a Prioreſſa nem a Suprioreſſa falem neſte locutorio ſem algũa das quatro ſinaladas; ou outra freyra das antigas. A nenhũa ſe de licença para falar no locutorio dos ſeculares com gente eſtranha; nem pera entrar nelle em quanto ſe differem as horas ou Miſſa, ou quãdo o conuẽto dorme

ou come,ſenaõ por cauſa muy neceſſaria. Nas jenelas dos confeſsionarios nenhũa fale de prepoſito de outra nenhũa couſa maes q̃ da cõfiſſaõ,ſaluo do que a caſo pertencer ao officio da Igreja:& iſto cõ licença & voz bayxa.

† Nenhũa ſe confeſſe com clerigo nem com frade de qualquer outra religiaõ, ſem licença do Meſtre da Ordem ou do Prouincial,ou daquelle a quem algũ delles der poder pera iſſo em certa forma. Nenhũa falle á Roda ſenaõ aquellas que por rezaõ de algum officio eſtaõ deputadas pera a meſma Roda:& eſtas naõ fallem nella ſenaõ das couſas que pertencem a ſeus officios. Polla primeyra vez q̃ a religioſa deliberadamẽte quebrar ſilẽcio fòra da meſa diga o Pſalmo Miſerere mei

Deus

Deus;polla ſegunda receba hũa diſciplina no Capitulo por ante todas; & polla terceyra aſſenteſſe hũa vez em terra ao jantar & naõ á cea:& eſta cõta ſe faça entre dous Capitulos. Poderà todauia a Prioreſſa dar algũas licẽças pera fallar á Procuradeyra,cozinheyras, & outras officiaes como vir que conuẽ por rezaõ dos officios.

Das que ſe haõ de recebcr.

CAPITVLO XIV.

NAõ ſe aceyte pera freyra a que notauelmente for moça; & nenhũa ſeja recebida ſem precederẽ em ſegredo diligẽtes exames de ſeus coſtumes,vida,forçascorporaes,& abili-

dades,& ſe for caſada,ſaybão ſe eſtá apartada de ſeu marido polla Igreja,& ſe he prenhe.E niſtoſe faça mayor diligẽcia,eſperãdo o tẽpo neceſſario pera ſe poder ter certeza. Tambẽ ſe tire informação ſe he eſcraua catiua,ſe tẽ obrigação de dar algũas contas, ſe he profeſſa doutra Ordem, ſe tem algũa infirmidade occulta,ou outros impedimẽtos pollos quaes ſe naõ deua receber no Moſteyro.Eſtes exames deue fazer a Prioreſſa com duas Religioſas prudentes eleytas pera iſſo de conſentimento doConuento.Quãdo a q̃ for recebida ſe leuar ao Capitulo proſtreſſe no meyo delle, & preguntandolhe a que preſide,que pede,reſponda. A miſericordia de Deos & a voſſa.E leuantandoſſe por mandado

da

da meſma que preſide; declarãdolhe o rigor da Ordem, & preguntelhe o prepoſito & determinaçaõ que traz. E ſe reſponder que determina cũprir tudo o q̃ ſe lhe declarou, diga a Prelada. O Senhor que o começou, elle o acabe. E reſpõda o conuento. Amen. Apos iſto deſpidos os veſtidos ſeculares, & veſtindolhe os da Religião, ſeja admitida â cõpanhia das outras Religioſas. Porẽ antes que faça profiſſaõ & prometa perſeuerar & viuer em comũ, ſe lhe aſsine tẽpo de prouação. E eſte ordenamos que ſeja hum anno ou maes ſegundo parecer ao Prelado cõ conſelho de homẽs prudẽtes; pera que ella poſſa eſprementar as aſperezas da Ordem, & as freyras ſeus coſtumes. O Meſtre da Ordẽ ou o Pro-

uincial

uincial ponderando bem a fazenda q̃ pollo tempo tiuer a caſa, determine o numero das religioſas: alẽ do qual ſe naõ receberâ nenhũa, ſaluo ſe for peſſoa que ſem graue dano ou eſcandalo ſe não poſſa deyxar de receber. E ainda então ſe não receba ſem cõſelho do Meſtre da Ordẽ ou do Prouincial. Não ſe de palaura de aceytar algũa religioſa ãtes de auer lugar vago. Poderſeão receber no Moſteyro algũas freyras conuerſas (onde iſto parecer que conuẽ) em numero moderado: ſegũdo a neceſsidade que as outras religioſas tiuerem de ajudadoras em ſeus officios. Eſtas nos dias em que ſe reza de tres lições diraõ por matinas vintoyto vezes o Pater noſter; por veſporas ſempre catorze, por

Vejaſe fol 2.

cada

cada hũa das outras Horas ſete; em lugar da Precioſa tres; por bençãō da meſa hũ; por graças depoys de meſa tres. Nos jejũs, vigilias,& maes couſas que competẽ a ſeu eſtado ſe conformaraõ com as outras Religioſas.

Das nouiças, & do modo de que haõ de ſer inſinadas.

CAPITVLO XV.

A Prioreſſa de ás nouiças Meſtra diligente pera as inſtruir; & lhes inſinar as obrigações & cerimonias da Religiaó. No coro ou onde quer que ſe ouuerem negligentemente, trabalhe quauto puder pollas emendar cõ palauras ou ſinaes; & deue tambẽ procu-

procurarlhe o de que tiuerem neceſſidade; & quando ſe lhe acuſarem de ſuas negligencias conhecidas darlhes penitencia, ou reprẽdellas no ſeu Capitulo. Inſineas a ter humildade interior & exterior, frequẽtar as cõfiſſões com pureza & diſcriçaõ, naõ ter proprio, ſogeytar ſua vontade â de ſeus mayores; & goardar voluntaria obediẽcia em tudo. Deuelhes inſinar como ſe haõ de auer em toda parte, & em toda couſa: q̃ naõ mudem o lugar ẽ q̃ forẽ poſtas, q̃ eſtejãorecolhidas nas ſuas celas q̃ naõ tragaõ os olhos erguidos, como & em que tempo haõ de orar, & com quanto ſilencio pera que naõ eſtoruem as outras, de que maneyra haõ de fazer Venia no Capitulo, ou em qualq̃r parte onde forẽ

repren-

reprendidas polla que preſide;& que ſe algũa dellas por qualquer via eſcãdalizar alguem, proſtrada a ſeus peys lhe peça perdaõ. Tambẽ ſe deue inſinar ás Nouiças q̃ com ninguẽ tenhaõ differenças, em tudo obedeçaõ a ſua Meſtra, nas prociſſoẽs ſe conformem coa praceyra q̃ for do outro coro,naõ fallẽ nos tẽpos & lugares prohibidos, nem fòra delles ſem licẽça;por nenhũ caſo lancem juyzos ſobre ninguem, mas ſe virem algũa couſa que pareça mal, julgem tudo por bom ou feyto com boa tençaõ, porque coſtume he do juizo humano enganarſe muytas vezes;que naõ fallem das auſentes ſenaõ bem, tomẽ diſciplinas amiude, bebaõ cõ ambas as mãos & aſſentadas; goardem cõ muyto cuydado os

liuros

liuros,veſtidos,& tudo o maes da cõmunidade; ſe pedirem algũa couſa a hũa das Preladas & lha negar naõ a peçaõ a outra ſem lhe declararé que ja lhe foy negada, & ſe a pedirem á Prelada mayor & lha não conceder, naõ a torné a pedir à Prelada menor. Confeſsé-ſe as Nouiças antes da profiſſaõ,& cõ muyto cuydado lhes inſinem como ſe haõ de confeſſar, & todas as maes couſas. Antes de fazerem profiſſaõ paguem ſuas diuidas, & o q̃ lhe ficar ponhaõ aos peys da Prioreſſa. As Nouiças,& outras Religioſas q̃ tiuerem abilidade eſtudem com diligencia o Pſalteyro & officio diuino, tirando as freyras leygas a quẽ baſta ſaber o q̃ haõ de dizer em lugar das Horas: todas porem ſe occupem em

apren-

aprender ou exercitar algũa obra. As Noviças naõ eſtejão preſentes ao Capitulo de culpas; mas no principio delle ſe acuſem, ou ſua Meſtra lhes ouça ſuas culpas fòra do Capitulo: E com todo cuydado poſsiuel asinſtrua em bons coſtumes, & as reprenda cõ caridade.

Do modo de fazer profiſſaõ.

CAPITVLO XVI.

O modo de fazer profiſſaõ he eſte.

EV ſoror N. faço profiſſaõ, & prometo obediencia a Deos, & a noſſa Senhora, & ao bẽ auenturado noſſo Padre Saõ Domingos, & a vòs ſoror N. Prioreſſa deſte Conuento N. em

lugar do Reuerendiſsimo Padre frey N. Meſtre da Ordẽ dos Pregadores, & de ſeus ſucceſſores, ſegundo a Regra do bemauenturado S. Agoſtinho & Conſtituições das freyras cujo gouerno eſtâ cometido à ſobredita Ordem, que ſerey obediente ás minhas Prioreſſas até a morte.

Os veſtidos das Nouiças ſe benzeraõ na ſua profiſſaõ deſta maneyra.

Verſ. Oſtende nobis domine miſericordiam tuam.
Reſp. Et ſalutare tuum da nobis.
Verſ. Domine exaudi orationẽ meã.
Reſp. Et clamor meus ad te veniat.

Oremus.

DOmine Ieſu Chriſte qui tegimẽ noſtræ mortalitatis induere dignatus es, obſecramus immenſæ largitatis tuæ abundantiam, vt hoc genus veſtimentorum quod ſancti patres ad innocentiæ & humilitatis indicium ferre ſanxerunt, ita benedicere digneris: vt quæ hoc vſa fuerit te induere mereatur; Chriſtum dominum noſtrum. Amen.

Dita eſta oraçaõ lhe deytem agoa benta.

ANenhũa nouiça ſe faça profiſſaõ de menos de catorze annos. Né queremos q̃ Religioſa algũa ſeja bẽta: porque iſto ſe diz que ordenou noſſo Padre ſaõ Domingos ſò pera as que forão em ſeu tempo; E eſta bençaõ

Con
Trid
man
que
jão

costuma ser occasião de se terem em maes conta,& se ensoberbecerem.

Da leue culpa.

CAPITVLO. XVII.

LEue culpa, he não se aparelhar cõ grande presteza em se fazendo final,deyxãdo tudo pera acudir com tempo ao lugar pera onde se fez:não fazer com muyta atenção o officio q̃ se encomendar de ler ou cantar : dar toruação no Coro auendo de começar algũa antifona ou responso: fazer algum erro lendo ou cantando mal, & naõ se humilhar logo por ante todas : faltar por negligencia dalgũa o liuro em q̃ se á de ler na colação, no

Capitulo,ou na Igreja. Semelhãte culpa he ir tarde á meſa, collaçaõ, ſermão, Capitulo, Horas da Igreja, ou ao lauor comũ; ou tardar a tomar a bençaõ ſendo apontada pera ler á meſa: fazer traquinada algũa no dormitorio, ou em outro lugar do conuẽto, ou inquietar as que eſtão orando, lendo, ou trabalhãdo: cair no chão por deſcuydo o pano con q̃ ſe cobre o calez, patena, corporal, manipulo, ou outra qualquer couſa deſta qualidade; não pòr ſeus veſtidos bem concertados no lugar & tempo determinado pera iſſo. Leue culpa he tambẽ quebrar cirio, danar ou perder algũ veſtido, ou outra couſa das que tiuerem pera ſeu vſo: durmir no officio diuino, ſermão ou lugar de lauor: empregar os olhos

muytas vezes em vaidades,trazendo os diſtraidos de hũa parte em outra: occuparſe em ocioſidades, rir ſoltamẽte,mouer outras a riſo,ou ſer dina de reprenſaõ em algũ meneyo,andar, eſtar, trajo,ou em algũa palaura. Por eſtas culpas ſe dará em penitencia hũ Pſalmo ou muytos ſegundo as vezes que ſe tiuer cahido nellas,como parecer a quem fizer o Capitulo:

Da culpa meã.

CAPITVLO XVIII.

CVlpa meã he,não eſtar ja no Coro á *Gloria Patri* do primeyro Pſalmo, & não ſatisfazer eſta culpa com a Venia no meyo delle: não ſe

achar

achar preſente ao principio do Capitulo na vigilia da Annunciação ou do Natal, em que ſe ſolemniza o exordio de noſſa ſaluaçaõ & redempçaõ, pera cõ alma & corpo ſe dar graças a quẽ nos redimio. Semelhãte culpa he não aſsiſtir no Coro com attenção ao officio diuino, & cõ os olhos inquietos & meneos pouco religioſos dar moſtras de coraçaõ leue: naõ prouer a lição no tempo determinado: querer ler ou cantar differentemente do que eſtâ ordenado: rir no Coro: mouer outras a riſo, ou fazer no conuento algũa diſſolução. Meã culpa he tambẽ faltar do Capitulo, ſermaõ, collação, refeytorio, lauor, ou de algũa das Horas ſem baſtante cauſa: não cumprir o que for mandado em cõmunidade

a todas: comer qualquer couſa ou beber ſem bençaõ. Semelhãte culpa he acuſar por reuendita a algũa q̃ a tiuer acuſado no meſmo dia que a acuſou: ou dar occaſiaõ de algũa reuolta leuantando a voz quando acuſar a outrem: affirmar ou negar cõ juramẽto como ſe coſtuma fazer, ou dizer palauras vans: ter por coſtume nomear as Religioſas por ſeus nomes ſem lhe ajuntar o nome Soror. Segũdo parecer da q̃ fizer o Capitulo ſe darão Pſalmos, diſciplinas, & venias em penitẽcia deſtas culpas, ponderãdo a quantidade dellas.

Da culpa graue.

CAPITVLO XIX.

CVlpa graue he, ter baralhas, ou porfiar ſem a deuida modeſtia: dizer palauras afrontoſas, lançar em roſto algũa culpa q̃ ja eſteja ſatisfeyta: mouer algũa reuolta ſendo acuſada: lançar pragas malicioſamente: dizer palauras deſconcertadas ou pouco religioſas contra quem a acuſou, ou cõtra outrem alguem. Semelhãte culpa he ſemear diſcordias entre as Religioſas, ou as difamar, ou andar em mexiricos: falar mal das freyras, ou da caſa: defender ſua culpa ou alhea com ſoberba: mintir voluntariamente: murmurar do comer, veſtido, ou doutra qualquer couſa: ter por coſtume não goardar ſilencio. Graue culpa he tambem comer carne ſem licença & neceſsidade: quebrar os jejuns da

Constituição: pòr os olhos fixos em alguẽ: soltar algũa palaura torpe: tomar sem licẽça o q̃ está aplicado a outrẽ, ainda q̃ naõ seja cõ tenção de lhe ficar: faltar do Capitulo, do sermão, ou do dormitorio sem causa & sem licença. Por estas culpas & por outras semelhãtes se dem tres dias de paõ & agoa, & tres disciplinas ou maes no Capitulo por ante todas, & Psalmos & venias, como parecer justo segundo os excessos forem mayores ou menores.

Da culpa maes graue.

CAPITVLO XX.

CVlpa maes graue he por contumacia ou manifesta rebelião ser desobediente aos superiores, ou atre-

uerſe aſe por em pótos ſoberbamente co elles: dar em algũa Religioſa malicioſamente: tomar o q̃ eſtá dado a outrem, ou for da cómunidade com tenção de o eſcõder: ou ter algũa couſa por propria. Semelhante culpa he mãdar ou tomar ſem licença preſentes, ou qualq̃r outra couſa, ou tomandoa a incubrir: mãdar ou aceytar ſem licença carta, ou qualquer eſcrito, ou o ler, ou fazer que lho leaõ: deſcubrir a qualq̃r peſſoa de fòra couſa indecẽte da caſa ou das freyras, ou qualq̃r outro ſegredo, ou cometer qualq̃r crime infame. A q̃ for culpada é algũa culpa deſta qualidade, pedindo perdão declare cõ muytas lagrimas a graueza de ſeu peccado; & deſpida até a cinta ſeja diſciplinada aos peys da Prioreſ-

ſa

ſa & depoys aos de cada hũa das que eſtiuerem em hum & outro coro: no conuento ſeja a derradeyra de todas, no refeytorio não coma na meſa co as outras,mas no meyo delle,na terra nua ſe lhe dará ſomente agoa & pior paõ(ſaluo ſe a Prelada por miſericordia lhe mandar algũa couſa:)& o que ſobejar do ſeu comer naõ ſe meſture com o que ficar das outras. E eſtarâ proſtrada em terra diãte da porta da Igreja em quanto as freyras entraõ & ſayẽ dasHoras canonicas & graças depoys de meſa. Nenhũa ſe atreua chegarſe a ella,ou mandarlhe algũa couſa. Eſta tal em quãto andar neſta penitencia não comungue, neni chegue a recebe r a paz,nem ſe lhe encomẽde officio do Coro, nẽ ſe lhe encarregue

obe-

obediencia algũa. Todauia pera que ella não caya em deſeſperaçaõ lhe mande a Prioreſſa Religioſas que a aconſelhem fazer penitencia, prouoquem a paciencia,animem por compayxão, amoeſtẽ a ſatisfaçaõ,& a fauoreção ẽtercedẽdo por ella.E a eſtas ajude todo o conuento ſe ſe enxergar nella a deuida humildade:& não deyxe a Prelada de vſar co ella de miſericordia,mas ſe lhe parecer neceſſario deſſelhe outra diſciplina da maneyra acima dita.Eſta meſma penitencia ſe deue dar ſe algũa cair em peccado da carne)o q̃ Deos não permita:) o qual peccado entẽdemos q̃ deue ſer caſtigado maes grauemẽte q̃ todos,& maes q̃ todos abominamos. E á que for tal ſe poderá tirar o veo todo o tẽpo

que

que estiuer na penitencia. E se o peccado for secreto, feyta tambẽ inquiriçaõ secreta, conforme ao tẽpo & pessoa faça a penitencia conueniente. Se algũas por conjuração ou malicioſa concordia manifeſtamente ſe leuantarem cõtra a Prioreſſa ou ſeus ſuperiores, deſſelhes a penitẽcia ſobredita: E alẽ diſſo tenhão em toda ſua vida o derradeyro lugar da Ordẽ, não tenhão voz no Capitulo ſenão pa ſe acuſarẽ, & nenhũa obediencia ſe lhes encomende. Mas ſe não cõ malicia, mas com rezão ouuer contra a Prioreſſa queyxa que não deua nem conuenha ſofrerſe, em ſegredo com toda humildade & caridade a amoeſtem que ſe emende; & ſe muytas vezes amoeſtada não quiſer emendarſe, deſſe conta

diſſo

diſſo ao Prouincial,ou a ſeu Vigayro.

Da culpa grauiſsima.

CAPITVLO XXI.

CVlpa grauiſsima he, não ter ja emenda por não temer a culpa; nem querer ſofrer a pena. Se algũa freyra chegar a eſte eſtado,diſpãolhe o habito da Religião;& tirada da cõpanhia das outras,ſeja poſta em lugar apartado, & tratemna no comer do modo q̃ fica dito na culpa maes graue. E pera emenda das taes aja alguns lugares accomodados em q̃ ſe poſſaõ encerrar não ſomẽte as incorregiueys mas tambem as perjudiciaes, & as de que ouuer prouauel ſoſpeyta q̃ pretẽdem fazer dãno nas peſſoas ou couſas

da

da comunidade, ou que tratarão de fugir. Por algũas culpas menores que estas poderão tambem ás vezes estar algũas freyras encerradas nestes mesmos lugares por algũ tempo, segundo parecer que conuem.

Das apostatas.

CAPITVLO XXII.

SE algũa freyra comprendida em apostasia ou fugida, for tornada a trazer contra sua vontade, darselheá a pena que acima estâ determinada pera a q̃ não tem emenda. E se tornar voluntariamente (ainda que peça misericordia) não seja recebida pera ficar no Mosteyro sem se consultar o Mestre da Ordem ou o Prouincial &

ſe determinar com ſeu parecer o que ſe deue fazer, declarãdolhe primeyro o caſo; principalmẽte ſe ouuer ſoſpeyta que cahio em peccado da carne. E quando ſe ouuer de receber, venha ao Capitulo deſpida atè cinta com varas na mão, & proſtrada em terra peça perdão: & receberá todas as penas q̃ acima forão declaradas pera a culpa maes graue, pera o peccado da carne, & pera a conjuraçaõ contra ſeu Prelado. Todauia das miſericordias q̃ ahi ſe apõtão ſe vſará co ella maes ou menos, maes cedo ou maes tarde, conforme ao q̃ pedir o ſeu exceſſo paſſado, & os ſinaes do arrepẽdimẽto preſẽte.

Da eleyçaõ da Prioreſſa.

CAPITVLO XXIII.

O Meſtre da Ordem, ou o Prouincial prouerá de Prioreſſa. Porem onde ainda agora ouuer coſtume de ſer a Prioreſſa eleyta pello conuento ſegũdo forma canonica, ou por eſcrutinio, ou comprimiſſaõ, ou comũ inſpiraçaõ, deyxadas todas as ſotilezas & cautelas do direyto, ſerá confirmada pollo Meſtre da Ordẽ, ou Prouincial, ou Vigayro q̃ elle aſsinar particularmente pera iſſo. E o conuento que pedir confirmaçaõ da Prioreſſa q̃ elegeo, eſcreua o numero & os nomes das eleytoras. E ſe acontecer não elegerem dentro de hum mes, o Meſtre da Ordẽ ou o Prouincial prouerá o conuento de Prioreſſa. As freyras

naõ ſejaõ admitidas a eleyçaõ de prioreſſa ſenaõ depoys de profeſſas.

Do modo de eleger Prioreſſa polla ordem do Papa Bonifacio.

CAPITVLO XXIIII.

O Modo de eleger canonicamẽte Prioreſſas conforme à Cõſtituiçaõ do Papa Bonifacio, he eſte. O cõuento ſe deue cõprometer em frades que façaõ o eſcrutinio pera elegerem aquella que apontar a mayor parte. Feyto iſto, & tomados os votos de todas as freyras, naõ deuem publicar o de cada hũa particularmente, ſenaõ dizer em ſoma, foã tem tantos votos, & foã tantos. E preguntando o frade que alli preſidir ſe querem conſintir,

posto em pe formara o decreto desta maneyra. Eu frey N. em meu nome & dos Padres frey N. & frey N. em que se comprometéraõ, & das Religiosas eleytoras (senaõ consintiré todas) elejo a Soror foã por Prioressa de tal Mosteyro.

Do modo de fazer Suprioressa.

CAPITVLO XXV.

A Prioressa cõ parecer das madres do conselho, & do Prouincial ou de seu Vigayro faça Suprioressa. Cujo officio serâ ter diligente cuydado do que conuem ao conuẽto: & nas maes cousas, quãto a Prioressa lhe ordenar ou permitir. Nos Capitulos cotidianos naõ se acuse, saluo quando por

algum grande exceſſo parecer á Prioreſſa. Se a Prioreſſa morrer ou for abſolta, terá ella ſuas vezes inteyramẽte até que a Prioreſſa nouamẽte eleyta eſteja confirmada & preſente no conuento, ſe o Meſtre da Ordem, Prouincial, ou ſeu Vigayro naõ ordenarem outra couſa.

Das Zeladoras.

CAPITVLO XXVI.

A Prioreſſa ordene por Zeladoras da Ordem duas Religioſas prudentes que ſejaõ ſolicitas em zelar os meneyos & defeytos das irmãs. Depoys de completas, & ás vezes de dia viſitaráõ a craſta & as outras oficinas: & ſe acharem q̃ algũa freyra ſe â me-

nos religiosamente em algũa cousa, deu em acusala no Capitulo. E no tẽpo da Visitaçaõ informẽ inteyramẽte o Visitador do estado da Religiaõ, se se goarda naq̃lle conuento, ou não.

Da Procuradeyra.

CAPITVLO XXVII.

TEnhaõ as freyras por Procuradeyra hũa das maes antigas & maes prudentes da casa; a qual por si & pollas companheyras que pera isso lhe forem dadas cõ conselho da Prioressa & Suprioressa fiel & deuotamẽte procure os bẽys temporaes. E não se atreua a dar do conuento dinheyro, panos, trigo, vinho, ou qualquer outra cousa desta qualidade sẽm géral ou parti-

particular licença. Esta Procuradeyra por ante a Prioressa, Suprioressa, & tres freyras das maes antigas que o conuento pera isso apontar dará cada mes conta do q̃ recebeo & despẽdeo: E hũa vez no ãno ou maes se parecer bem se de diante do Prouincial, ou seu Vigayro; & se declare o estado da casa. E nenhũs bẽys della se poderão alienar nem deminuir sem consentimento do conuento.

Do lauor.

CAPITVLO XXVIII.

POr quanto a ociosidade he inimiga d'alma, mãy & ãma dos vicios, nenhũa Religiosa esteja ociosa, mas goardesse com grande cuydado que

tirando aquellas horas & tempos em que ſe hão de occupar na oraçaõ, ou em ſeus officios,ou em algũas outras occupaçõ es neceſſarias, ſe apliquem todas a fazer obras de mãos pera proueyto da comunidade ſegundo lhes for ordenado. E em quanto as Religioſas eſtiuerẽ no lauor,aſsiſta co ellas a Prioreſſa ou Suprioreſſa,ou outra q̃ a Prioreſſa pera iſſo ordenar: & eſtejão em ſilencio. Deſte lauor comum nenhũa ſe aparte ſem licença & neceſsidade,& a q̃ aſsi ſe for,tãto que ſatisfizer cõ a neceſsidade,torne logo.

Dos edifficios.

CAPITVLO XXIX.

OS edifficios das Religioſas ſejaõ humildes, q̃ ſe naõ poſſaõ notar

de curiosos ou superfluos;& ponhase muyto cuydado em se ordenarem as officinas do milhor modo que puder ser pera a obseruancia & goarda da Religiaõ.Primeyro que tudo se procure que a clausura seja bem alta & forte,de maneyra que nenhũa cõmodidade possa auer de entrar ou sair por ella.Naõ tenha maes que hũa sò porta pera fòra forte & boa,a qual se feche com duas chaues ou maes, que sejaõ de differẽtes goardas: com hũa dellas se feche por dentro,& cõ outra por fóra. A chaue de dentro se goardarâ fòra ou dentro,segundo ordenar o Prouincial ou o seu Vigayro: & a chaue de fòra se goardará dentro,do modo que parecer á Prioressa & conuento. Ordenesse em algũ lugar con-

uenie nte da meſma clauſura hũ eſtrumẽto redondo a q̃ chamamos Roda, metido dẽtro na parede, por onde as couſas neceſſarias ſe poſſaõ dar & receber, ſem ſe ver os que as daõ & as recebem. Na Igreja em algum lugar entre as Religioſas & a gente de fòra ſe ordene hũa jenela cõ grades de ferro de competẽte tamanho em que ſe fação os Sermões: & em outro lugar accomodado ſe farão duas jenelas pequenas tambem com grades de ferro pera as confiſſoẽs. Poderâ auer algum locutorio pera falar cõ os de fòra em lugar conueniente, onde ſe ordenarâ hũa jenela cõ grades ao modo da outra mayor que á de auer na Igreja: E onde não ouuer eſte locutorio, poderſe á falar com os de fóra neſta meſma

jenela.

jenela. Todas eſtas jenelas grandes & pequenas terão grades de ferro dobradas,ou cõ pontas de ferro agudas, de maneyra que os de fòra não poſſaõ chegar dentro.E todas ellas, & as Rodas tenhaõ por dentro portas de madeyra ſeguras & bem fechadas cõ chaues. Nenhũa jenela aja maes que as acima ditas,ſaluo ſe por licença do Meſtre da Ordem ou do Prouincial ſe conceder por ventura outra em lugar competente pera falar, que ſeja como as dos confeſsionarios.

Das entradas & ſaidas dos Moſteyros.

CAPITVLO XXX.

POr quanto queremos que no entrar & ſair dos Moſteyros ája grãdiſsimo reſgoardo, mandamos ſobpena de excomunhaõ que nenhũa Religioſa em nenhum tempo ſaya fòra da clauſura, ſaluo auendo perigo de fogo, de cair a caſa, de ladrões, de mal feytores, ou de ſemelhantes acontecimentos que coſtumão trazer conſigo perigo de morte: tirando quãdo com licença do Meſtre da Ordem acontecer auerſe algũa Religioſa de paſſar a outro Moſteyro feyto ou pera ſe fazer. Os que podem entrar nos Moſteyros ſaõ, Rey, Rainha, Arcebiſpo Metropolitano, Biſpo Dioceſano, Legado, Cardeal, Papa, Padroeyro ou Padroeyra ſe deſdo principio da fundaçaõ lhes foy concedido: & poderão

leuar

leuar decente & moderada cõpanhia, onde atégora ſe goardou eſte coſtume. Tambem poderâ entrar o Meſtre da Ordẽ, o Prouincial, & o Viſitador por cauſa da viſitação, cõ companhia de frades graues algũas vezes, mas poucas. E quando algum dos ſobreditos entrar, a Prioreſſa o acompanhe ſempre com tres Religioſas das maes antigas; & as outras não andem pollo Moſteyro; mas até ſe deſpejar da gẽte de fòra, eſtejaõ todas no Capitulo ou no Coro, ou em algum outro lugar decente, tirando aquellas que neceſſariamente eſtiuerem occupadas em algum officio. Nenhũa Religioſa fale com os que entraõ dentro no Moſteyro, tirando a Prioreſſa & as tres deputadas pera os acompanhar: mas

ſe por

se por ventura soceder falarlhe, seja com licença. A Prioressa, & as outras tres andem & estejaõ todas juntas ou duas & duas: & nenhũa outra fale cõ os de fòra sem estar presente algũa destas; nẽ de maneyra que ella a não ouça. Com outros q̃ por algũa causa acontecer entrarem dentro se falarâ somente nas cousas necessarias breuemente & com poucas palauras. Se for necessario fazerẽse algũas obras dẽtro da clausura, poderaõ entrar algũs officiaes com licença do Prouincial ou Vigayro: & então a Prioressa, Suprioressa, Procuradeyra, ou outras tres das antigas & maes graues deputadas pera isso poderaõ falar com os officiaes, porem de maneyra que quando hũa falar, a ouçaõ as outras duas. Mas as

outras

outras Religiosas por nenhum caso falem co elles, nem ainda cheguem onde elles estiuerẽ. Se adoecer algũa taõ grauemente que não possa ir ao lugar onde se costuma receber a comunhaõ,& for necessario darlha,leue hum Sacerdote cõ muyta reuerencia o Sancto Sacraméto, vestido com sobrepeliz & estola;& diante delle iraõ duas Religiosas com cirios,& hũa cõ agoa benta,& outra com campainha: & acompanhado tambem de algũas das maes velhas, vâ â enfermaria & de a comunhão á doente do modo q̃ o Ordinario diz.E quando algũa enferma chegar a estado de auer de ser vngida, o Sacerdote reuestido como se disse pera a comunhaõ,leue o õleo da sagrada vnção: & diante delle irá

hũa

hũa Religiosa com cruz, & duas com cirios,& todo o conuento em procissaõ. Entrãdo na enfermaria dirá, *Pax huic domui*, com o maes que no Ordinario está apõtado: & a Prioressa seja a que alimpe o oleo com estopas, ou outra Religiosa a que ella o encomẽdar. Mas tenhasse grande resgoardo q̃ se não multipliquem as entradas, hũa por occasiaõ da comunhão & outra da vnção sem grande causa; mas ambos estes sacramentos se dem juntos. E quando assi for possiuel daremse juntamẽte, leue hũa Religiosa a cruz, & o frade & seu companheyro leuem o Sanctissimo Sacramento, & o olio; & primeyro se de a comunhão & depoys a vnção: E o conuento assistirá na enfermaria até se acabar o officio.

Porem onde naõ ouuer a cópia dos miniſtros acima ditos, ou por algũa neceſsidade for neceſſario acudir cõ preſſa, deyxãdo a ſolẽnidade de miniſtros & todo o maes aparato, façaſſe do milhor modo que for poſsiuel.

Do Capitulo cotidiano.

CAPITVLO XXXI.

ACabadas as matinas ſe faça Capitulo, ou depoys da Prima, ou depoys de terça & miſſa, ſe a miſſa ſe diſſer depoys ~~da miſſa~~, & tambem ſe poderâ deyxar algũas vezes, ſe aſsi parecer á Prioreſſa. Tanto que o cõuẽto entrar no Capitulo, a ledor diga a Calenda & Lũa; & a domadayra proſsiga a Precioſa &c. E aſſentãdoſſe as Religioſas diga a ledor a lição das

Constituições ou do Euangelho, segundo for o tempo, dizẽdo primeyro *Iube domne*, & dando a domadayra a bençaõ, *Regularibus disciplinis*, ou *Diuinum auxiliũ*, conforme ao tẽpo; E feyta cõmemoraçaõ pollos defuntos, diga a que faz o Capitulo, *Benedicite*; & respondendo todas *Dominus*, se inclinem. Apos isto declarados os beneficios & boas obras que tiuerem recebido, & encomẽdadas as orações que se ouuerem de encomẽdar, diga a Prioressa. *Retribuere dignare &c.* E o conuento diga os Psalmos *Ad te leuaui*, & *De profundis*. *Kirie eleyson Pater noster*: & a domadayra diga os tres versos, *Oremus pro domino Papa*, *Saluos fac seruos tuos & ancilas tuas*, *Requiescant in pace*: co as tres orações

Omnipotens sempiterne Deus, qui facis mirabilia, Prætende, Fidelium Deus. Acabado tudo isto se tornem assentar as Religiosas, & a q̃ preside lhe pode dizer o q̃ conuem pera bom gouerno & emenda: E depoys dirá. Façã venias as que se sentẽ culpadas: E logo as que entenderem em si algũa culpa prostrandosse em terra pedirão perdão. Apos isso ouuindo primeyro as nouiças(se no Capitulo se ouuerẽ de acusar)& sahindosse fóra,se porão as outras Religiosas em pé & confessarão humildemente suas culpas.E as q̃ as tiuerem taes que mereção castigo, aparelhẽse pera o receber: o qual lhe dará a q̃ fizer o Capitulo, ou aquella a q̃ ella o cometer.No Capitulo não falẽ as freyras,saluo dizendo suas cul-

pas ſingelamente ou as das outras, ou reſpondendo ao que lhe preguntarẽ os Prelados:& quãdo hũa eſtiuer em pé falãdo,nenhũ das outras fale. Não acuſẽ por ſò ſoſpeyta,nẽ por ter ouuido a outrẽ sẽ dizer apeſſoa a q̃ ouuirão. Todas ſe goardẽ de cõtar a outrẽ o mal q̃ ouuirão d'alguẽ. Ouuidas as culpas ſe diga o Pſalmo *Laudate dominũ omnes gẽtes,* cõ o verſo *Oſtende nobis domine, Domine exaudi orationem meã* & ao ração *Actiones noſtras &c.*& no fimdiga a Prioreſſa, *Adiutoriũ noſtrũ.* & aſsi ſe acabe o Capitulo. Quando ſe não fizer Capitulo de culpas,dirſeâ no coro ou no Capitulo a Calenda & a Precioſa como eſtá no Breuiario, ſẽ ſe tratar dos beneficios,nem ſe dizerẽ as maes orações acima eſcritas.

Da

Da conceſſaõ das caſas.

CAPITVLO XXXII.

MAndamos ſobpena de excomunhão que nenhũa Religioſa deliberadamẽte procure direyta ou indireytamẽte que ſe edifique Moſteyro de freyras, ou edificado ſe entregue á Ordẽ dos frades pregadores sẽ conſentimento do Capitulo geral. E cõ a meſmapena ordenamos que por nenhũ caſo ſe receba Moſteyro á obediencia deſta Ordem ſem baſtante prouiſaõ de bẽys temporaes pera as neceſsidades das Religioſas. A nenhũa peſſoa ſe darâ eſte liuro pera o tresladar ou ver ſem licẽça do Meſtre da Ordem ou do Prouincial.

TABOADA DOS capitulos deſtas Conſtituições.

DO officio diuino.	cap. 1.	fol.16.
Das inclinações.	cap. 2.	fol.17.
Dos ſufragios dos defuntos.	cap. 3.	fol.19.
Dos jejuns.	cap. 4.	fol.20.
Do comer.	cap. 5.	fol.21.
Da collação.	cap. 6.	fol.23.
Das enfermas.	cap. 7.	fol.23.
Das ſangrias.	cap. 8.	fol.24.
Dos leytos.	cap. 9.	fol.24.
Do veſtido.	cap.10.	fol.25.
Da renunciação das couſas temporaes.	cap. 11.	fol.26.
Da comunhão, E do lauar as cabeças, & troſquia.	cap. 12.	fol.26.
Do ſilencio.	cap. 13.	fol.27.
Das que ſe hão de receber.	cap. 14.	fol.29.
Das nouiças, E do modo que hão de ſer enſinadas.	cap. 15.	fol.31.
Do modo de fazer profiſſão.	cap. 16.	fol.33.
Da leue culpa.	cap. 17.	fol.34.
Da culpa meam.	cap. 18.	fol.35.

Da culpa graue. cap. 19. fol.36.
Da culpa maes graue. cap. 20. fol.37.
Da culpa grauiſsima. cap. 21. fql.40.
Das apoſtatas. cap. 22. fol.40.
Da elleyção da Prioreſſa. cap. 23. fol.41.
Do modo de elleger Prioreſſa, polla ordem do Papa Bonifacio. cap. 24. fol.42.
Do modo de fazer Suprioreſſa. cap. 25. fol.42.
Das Zeladoras. cap. 26. fol.43.
Da Procuradeyra. cap. 27. fol.43.
Do lauor. cap. 28. fol.44.
Dos edificios. cap. 29. fol.44.
Das entradas & ſaidas do Moſteyro. cap. 30. fol. 46.
Do Capitulo cotidiano. cap. 31. fol.49.
Da conceſſaõ das caſas. cap. 32. fol. 51.

Fim deſta taboada.

REFORMAÇÃO DO OFFICIO DIuino das freyras leygas, que no Capitulo géral de Salamanca se moderou.

EM hum Capitulo géral que se celebrou no Conuẽto de Santo Esteuão de Salamãca a 17. dias de Mayo do anno de 1551. se reformou o officio diuino com autoridade Apostolica, como consta de hum Breue do Papa Iulio terceyro que está tresladado nas Actas que neste Capitulo se fizerão, concedido á petição do Protector da Ordem. E na Acta q̃ trata desta reformação estão as palauras seguintes.

Pera aliuiarmos a grande carga q̃ os irmãos & irmãs leygas tem no ſeu officio diuino, reſpeytando que os tomamos maes pera ſeruirẽ, que pera elle; ordenamos que todos os dias, quer a feſta ſeja de noue lições quer de tres, digão por matinas vintaquatro vezes o Pater noſter: por veſporas doze: por cada hũa das outras horas ſete: pollo Pſalteyro que ſe manda rezar antes do Aduento cento & cincoenta: & outro tanto quando morrer algũas das peſſoas por quem conforme a noſſas Conſtituições erão obrigados rezar quinhentas vezes o Pater noſter: E em lugar de cem vezes o Pater noſter que coſtumão dizer pollos ſete Pſalmos penitenciaes, dirão vintacinco. E deſte mo-

do mandamos que se reformem as Constituições nos Capitulos que disto tratão, & se goarde como se fora ordenado por tres Capitulos geraes.

(?)

FORMA E MODO DE RECEBER AO MOSTEYRO, DEYtar o habito, & fazer profiſſaõ âs noviças da Ordem do glorioſo Patriarca noſſo P.S.Domingos. E o modo de fazer Capitulo q̃ as Preladas deſta Ordem vſão nos ſeus conuentos.

TIRADO HVM E OVtro do Formulario do P.Frey Felix Caſtelfranco, com algũas orações maes, que no deytar o habito & nas profiſſões ſe dizẽ neſta prouincia de Portugal.

Do

Do receber as nouiças ao moſteyro, & deytar o habito: & das diligẽcias que niſſo ſe hão de fazer.

AS que ouuerem de ſer recebidas pera freyras ſeraõ primeyro examinadas por tres Religioſas que a Prioreſſa terá pera iſſo eleytas com parecer do Conuento. E eſtas examinarão a que de nouo ſe ouuer de receber ſe he conueniente pera religião, ſe tem bom engenho, ſe lé bem, quanto tempo á que deſeja ſer freyra, ſe o quer ſer por deuação, ſe por fugir a outros mayores trabalhos, ou neceſsidades; ſe he caſada, ou catiua; ſe tem contas q̃ dar de algũ cargo que tiueſſe; ſe eſtâ

obri-

obrigada a pagar algũas diuidas; ſe he profeſſa doutra Ordem; ſe tem algũa infirmidade occulta; ſe he baſtarda, & de que idade. Como cada hũa das examinadoras a tiuer examinado de todas eſtas couſas, dem conta a Prioreſſa do que lhe parece della: & parecẽdo que conuem, propollaâ a Prioreſſa em capitolo âs Religioſas. Das quaes ſe a mayor parte conſentir, poderſe â receber auendo de ſer de coro. Mas ſe ouuer de ſer conuerſa, requereſſe licença do Prouincial, & conſentimento das duas partes das vogaes: & niſto tem voto todas as profeſſas que forem de coro.

Auendo de ſer recebida, o Conuento a eſperará na Portaria cõ cruz aleuantada & cirios: & em entrando

polla

polla porta, começará a cantor mòr a antifona Veniente ſponſo, & o Conuento a proſiguirá; & aſsi cantando irão em prociſſaõ até o Coro ou Capitulo onde lhe ouuerem de deytar o habito. Ahi ſe porá a Prioreſſa em ſeu lugar, & as Religioſas por ordem, como he coſtume: & acabada a antifona ſe aſſentem todas.

ANTIPHONA.

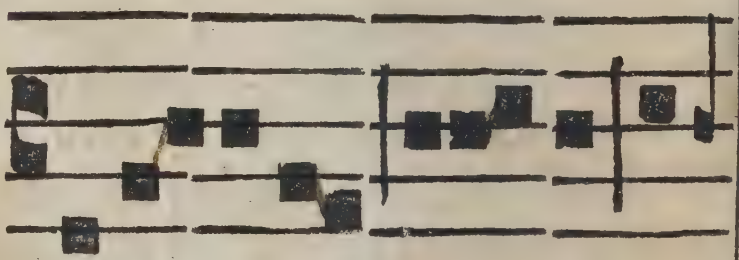

Ve ni en te ſpon ſo, pru-

dens

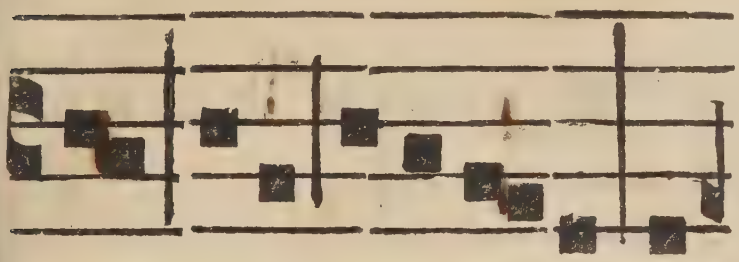

dens virgo præ pa ra ta in-

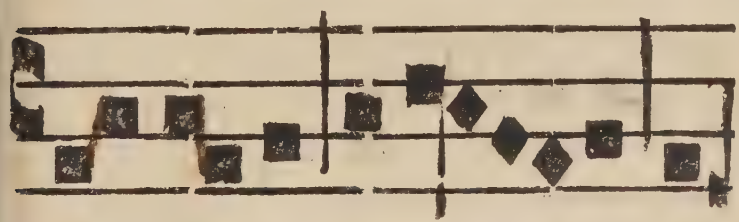

tro i uit cum e o ad

nupti as. Anu lo ſu o ſub-

arrauit

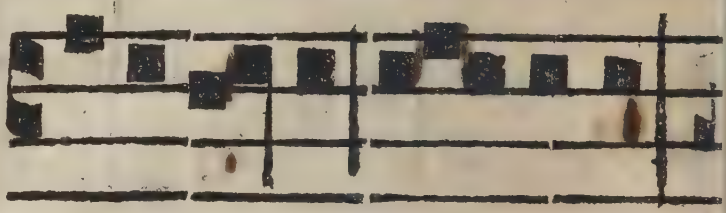

ar ra uit me Do mi nus

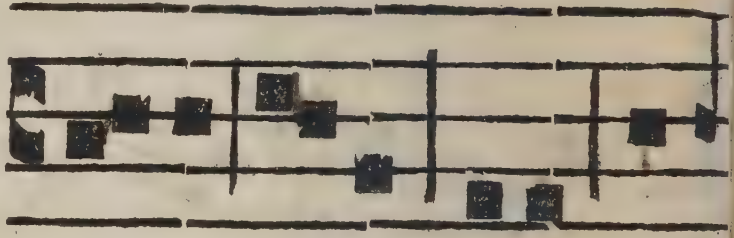

me us Ie ſus Chriſtus,&

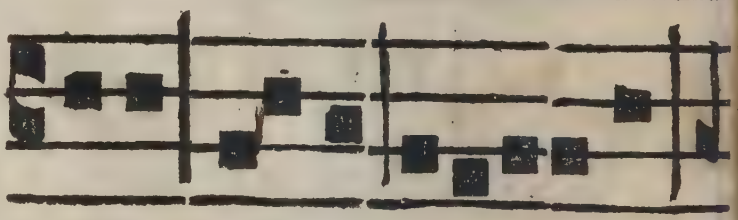

tanquã ſponſam de corauit me

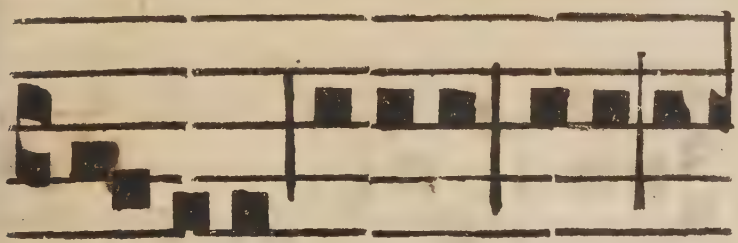

co ro na. Dexterã meam, &

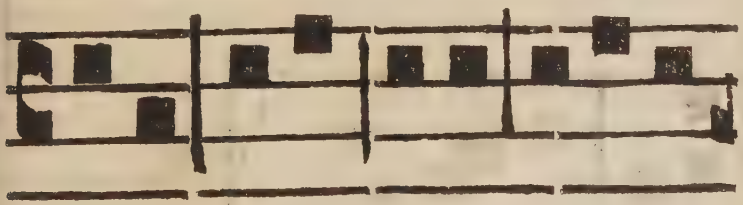

collum meum cinxit la pi di-

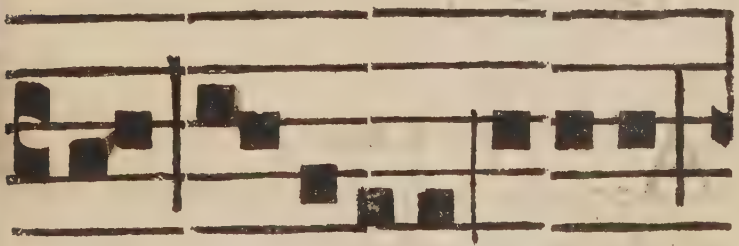

bus pre ci o ſis tra di dit

au ri bus me is in eſ ti mabi-

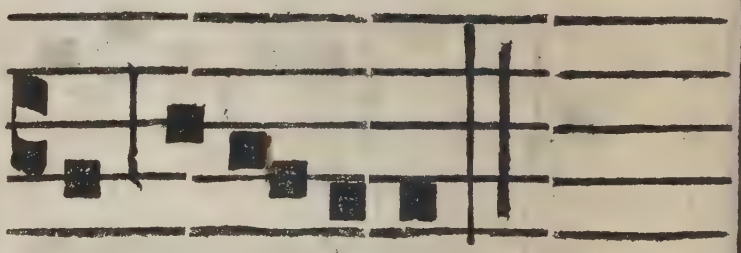

les marga ri tas.

ANtes que a nouiça chegue a receber o habito, a inſtruirá a Meſtra das nouiças de tudo o que á de fazer: & depoys a leuará ao meyo do Capitulo ou Coro, onde proſtrãdoſ-

ſe

ſe em venia cõas mãos poſtas ao modo de de cruz lhe perguntará a Prioreſſa o que pede, & ella reſponderâ. A miſericordia de Deos & a voſſa. A Prioreſſa a mandará aleuantar; & põdoſſe ella em joelhos, lhe poderá dizer. A miſericordia de Deos que pedis não temos nos poder pera volla dar, mas cremos que a tendes alcançada delle, poys vos inſpirou ſeruirdello em religião: & pera vos concedermos a noſſa miſericordia que tãbem pedis ſaõ neceſſarias algũas condiçõeſ: que ſe foſſeys caſada, profeſſa doutra ordem, ou catiua, não vos poderiamos receber neſta religião, porq̃ eſtarieys obrigada a outra obediẽcia. Se por ventura tendes tamanhas diuidas q̃ as não poſſaes pagar, ou obri-

gação de dar conta d'algum cargo q̃ tiuesseys, tambem vos não podemos receber em quãto não estiuerdes de sembaraçada, porque não he bẽ que os conuentos se encarreguem de diuidas alheas; & assi tambem se tendes algũa ẽfermidade occulta ou sabida, porq̃ os trabalhos da religião costumão cõsumir os corpos & não restaurallos: & as Religiosas tem muytas obrigações q̃ não podereys cũprir cõ falta de saude. Tendes vós por vẽtura alguns ou algũ impedimẽto destes? E se a nouiça respõder que não, diga maes a Prioressa. He tambem necessario pera alcãçardes esta misericordia, quererdes cumprir as obrigações da religião. E porq̃ depoys não possaes dizer que fostes enganada, ou q̃

não

não cuydaueys que nella auia tanto rigor,vos declaro que aueys de goardar tres votos principaes:obediencia, pobreza,& caſtidade. Quanto â obediẽcia,ſereys obrigada a goardar noſſa Regra & Conſtituiçõ̃es muy puntualmente, & obediencias de noſſos Prelados;de maneyra que não cuydareys que tendes liberdade pera nada, mas q̃ totalmente tendes preſa voſſa propria vontade:porque nem comer nem beber podereys ſem licença de voſſa Prelada.Quanto â pobreza nenhũa couſa podereys ter de voſſo por pequena que ſeja, nẽ q̃ poſſaes dizer iſto he meu: mas tudo o que vos for concedido,eſtará ſogeyto â vontade de voſſos Prelados, q̃ vollo poderão tirar quãdo quiſerem,& vòs não po-

dereys ter nenhũ direyto contra iſſo, Não podereys ter dinheyro, né dar. alienar,empreſtar ſem licẽça da Prelada nenhũa das couſas q̃ vos forem concedidas por pequena q̃ ſeja.Quãto â caſtidade, ſereys obrigada a goar dalla não ſomente no corpo mas na alma. Iſto he que né na imaginação, né em outra qualq̃r obra voſſa, auerá demaſia nem indecencia:E em todas vos auereys como ſe não foſſeys de carne.Pera milhor ſe goardar iſto,ordenarão noſſas Cõſtituições &Regra algũas outras mortificações como ſaõ vigilias, que quando maes goſtardes do ſono vos eſpertarão as matinas;jejũs alem dos da Igreja todas as ſeſtas feyras do anno,& todos os dias deſda feſta de ſanta Cruz até Paſcoa,tiran-

do os

do os Domingos: não comer nunca carne sẽ infirmidade ou licença. Mas porque a virtude he prudente & não quer do Religioso senão o com q̃ elle pode, entendey que auendo algũa necessidade, poderá a Prioressa dispẽsar com vosco nestas asperezas algũas vezes, principalmente nas vigilias & jejũs. Todauia padecereys muytas vezes descomodidades, necessidades, pobrezas, & outros trabalhos. E sobre tudo isso tereys reprensoẽs, mortificaçõẽs, & desprezos, que vos conuẽ sofrer com paciencia. Mas posto q̃ sejão pesados tem grãde aliuio no premio da vida eterna: & esta vos prometo eu da parte de Deos nosso Senhor seguramente, se goardardes tudo o q̃ vos tenho dito. Quereys vòs goardallo se

gundo vossas forças? E respondendo a nouiça que si, diga a Prioressa. *Dominus qui incepit ipse perficiat*. & o Conuento responda. Amen.

Acabada a pratica, leue a Vestiayra os vestidos que deue de ter aparelhados pera se vestirem à nouiça; & a Prioressa lhe corte os cabelos, vista o habito & ponha a correa, bentinho, & manto, ajudando a Mestra das nouiças: & como for vestida se prostrarâ em venia diante do altar. Em quanto assi a vestirem cantará o Conuento o hymno *Veni creator spiritus*, com os versos & orações abayxo escritas; & começando a cantor mòr o hymno, porseão as Religiosas em joelhos, & depoys ficarão em pè até se acabar o officio.

Hym-

HYMNVS.

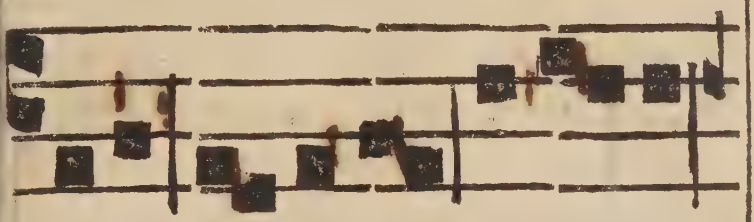

Ve ni cre a tor ſpi ri tus,

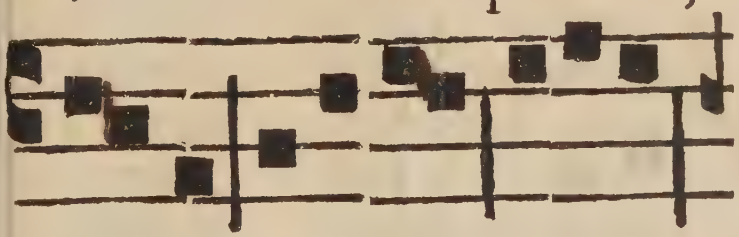

men tes tu o rum vi ſi ta,

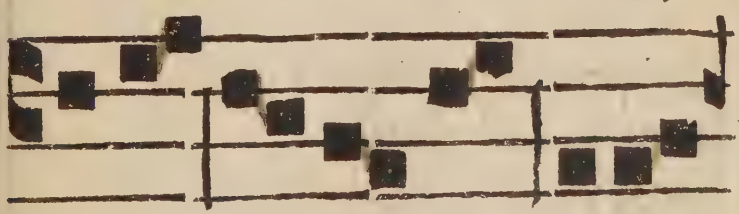

imple ſu per na gra ti-

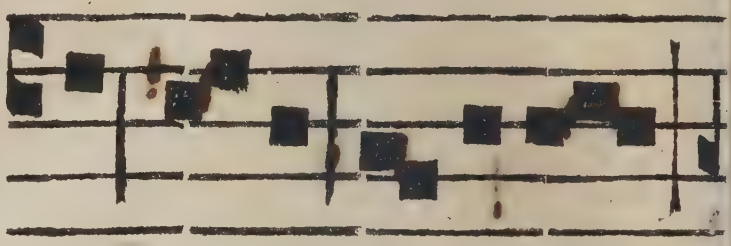

a, quæ tu cre a ſti

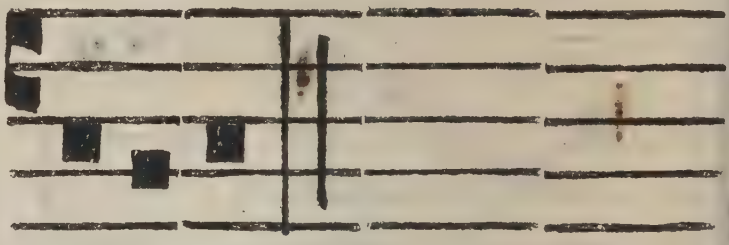

pe cto ra.

Qui paraclitus diceris
Donum Dei altiſsimi,
Fons, viuus ignis,charitas,
Et ſpiritalis vnctio.

Tu ſeptiformis munere
Dextræ dei tu digitus,
Tu rité promiſſo patris
Sermone ditans gutura.
Accende lumen ſenſibus,
Infunde amorem cordibus,
Infirma noſtri corporis
Virtute firmans perpetim.
Hoſtem repellas longius,
Pacemq́; dones protinus,
Ductore ſic te preuio
Vitemus omne noxium.
Per te ſciamus da Patrem,
Noſcamus atq; filium,
Te vtriuſq; ſpiritum
Credamus omni tempore.
Sit laus patri cum filio,
Sancto ſimul paraclito,
Nobiſq́; mittat filius

Chariſma ſancti Spriritus, Amen.

kirie eleyſon. Pater noſter. Et ne nos inducas in tentationem.
Verſ. E mitte ſpiritũ tuũ & creabũtur.
Reſp. Et renouabis faciem terræ.
Verſ. Saluam fac ancillam tuam.
Reſp. Deus meus ſperantem in te.
Verſ. Dñe exaudi orationem meam.
Reſp. Et clamor meus.

Oremus.

DEus qui corda fidelium ſancti ſpiritus illuſtratione docuiſti: da nobis in eodẽ ſpiritu recta ſapere: & de eius sẽper conſolatione gaudere.

PRætẽde domine famulæ tuæ dexteram cæleſtis auxilij: vt te toto corde perquirat: & quæ dignè poſtulat aſſequatur. Per Chriſtum domi-

num

num noſtrum. Amen.

Acabadas eſtas oraçõeſ & verſos, que a Prioreſſa dirá, ſe leuantará a nouiça da venia, & a Meſtra a leuará diante della, & pondoſſe de joelhos lhe deytará agoa benta, & lhe dara a paz: & apos ella todas as Religioſas, & pera iſſo a leuará a Meſtra primeyro pollo coro direyto, & depoys pollo ezquerdo. Em quanto eſta cerimonia durar ſe cantará *Te Deum Laudamus*. E como for acabado, tornará a Meſtra leuar a noua nouiça diãte da Prioreſſa pera lhe mudar o nome ſe quiſer, & lhe aſsinar anno de prouação; pera o qual lhe dirá as palauras ſeguintes, ou outras a eſte modo.

Tẽdes filha recebido parte da miſericordia q̃ nos pediſtes, em vos ter-

mos

mos dado o noſſo habito;co a profiſſaõ acabareys de a alcançar de todo. E pera q̃ primeyro poſſaes eſpremẽtar o rigor da religião vos aſsino hũ anno de prouação por autoridade da Igreja & daOrdẽ:acabado elle vos receberemos â profiſſaõ ſe vòs vos cõtẽtardes da vida,& nòs de voſſos coſtumes. Mas não ſẽdo aſsi, vós & nôs teremos liberdade pera fazermos o q̃ nos parecer. Trabalhay por leuar cõ ſuauidade &goſto eſte jugo por amor de noſſo Senhor: E obedecey em tudo a voſſa Meſtra como a mim.

Apos iſto diga a Prioreſſa. *Adiutorium noſtrum in nomine domini.* E o Conuento reſponda. *Qui fecit cælum & terram.* E aſsi ſe acaba o officio.

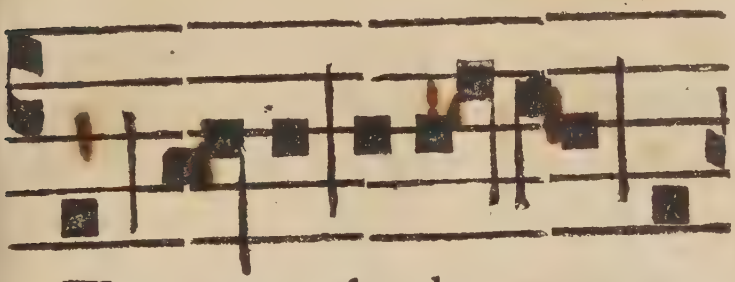

TE Deum lau da mus, te

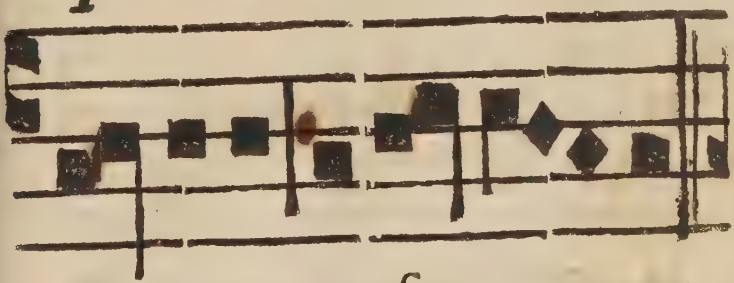

Do minum confi te mur.

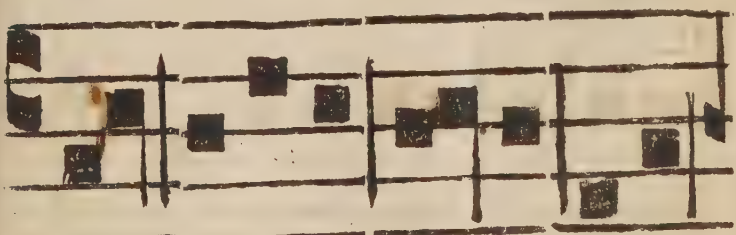

Te æ ternum patrem omnis

terra

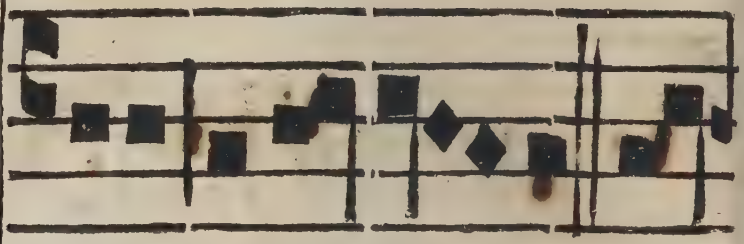

ter ra ve ne ra tur. Ti-

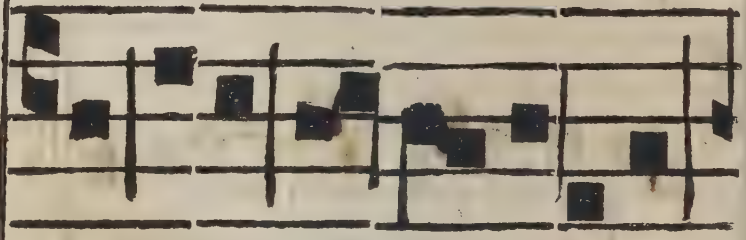

bi omnes an ge li, ti bi

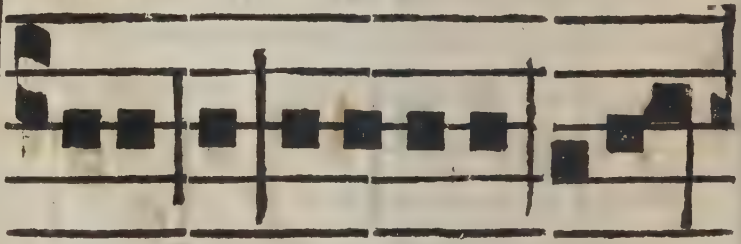

cæ li & v ni uer ſæ pote-

ſta-

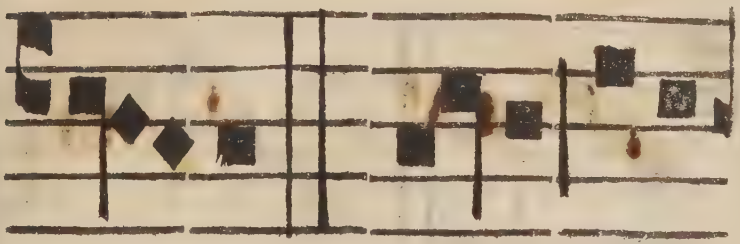

ta tes. Ti bi cheru-

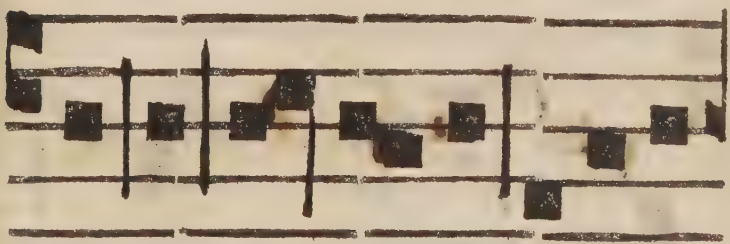

bin, & ſe ra phin in ceſſa-

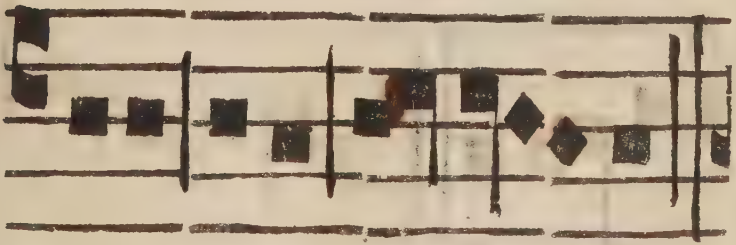

bi li vo ce pro cla mant.

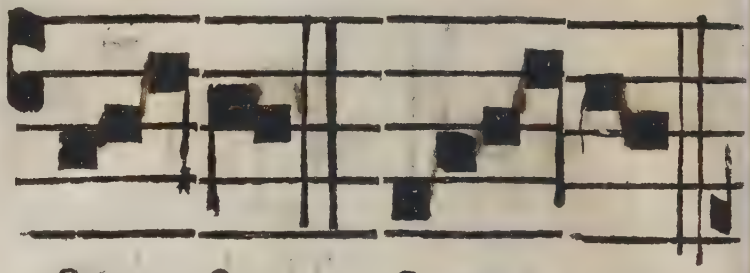

San ctus. San ctus.

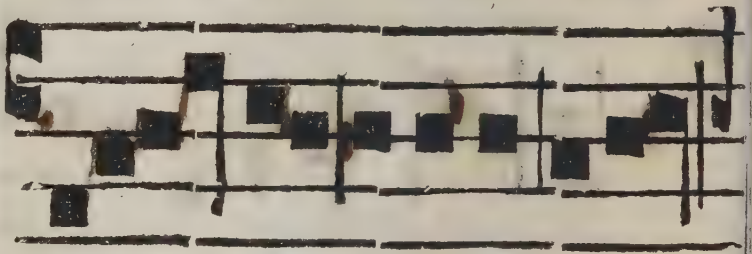

San ctus Dominus Deus

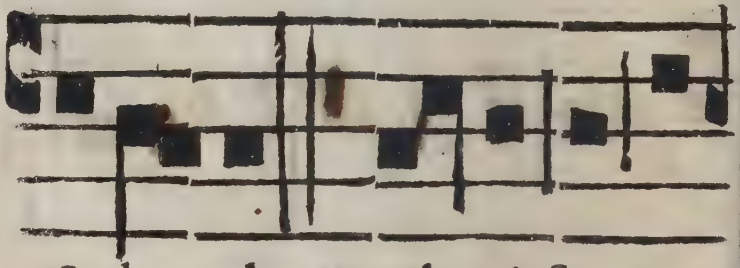

Sa ba oth. Ple ni ſunt cæ-

li

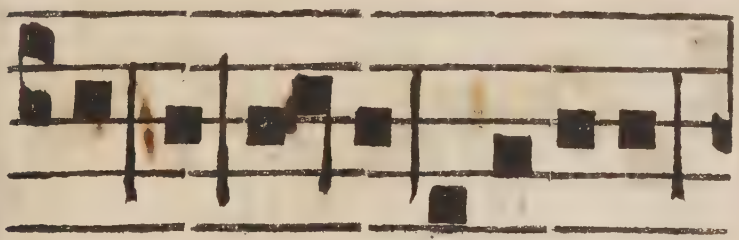

li & ter ra ma ie ſta tis

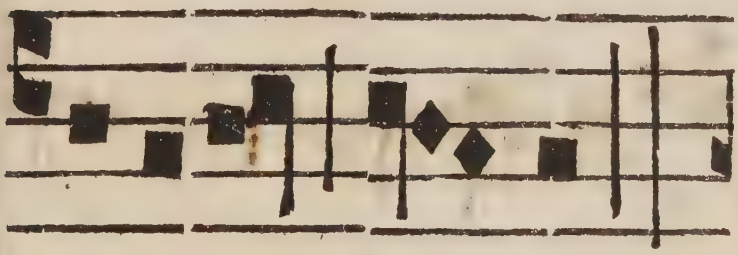

glo ri æ tu æ.

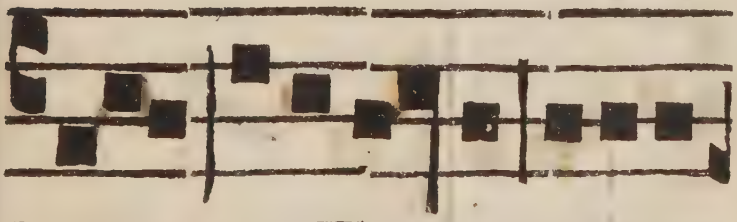

Te glo ri o ſus a poſto-

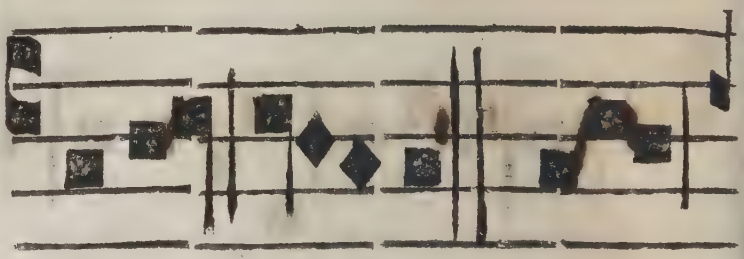

lo rum cho rus. Te

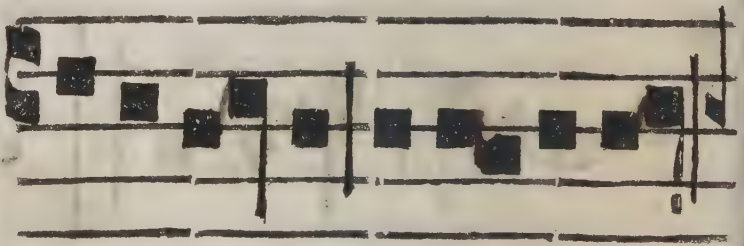

propheta rum lau da bi lis

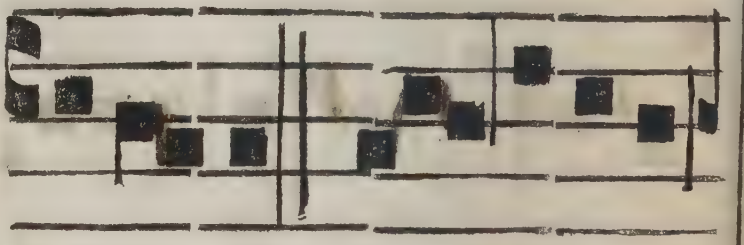

nu me rus. Te martirum

can-

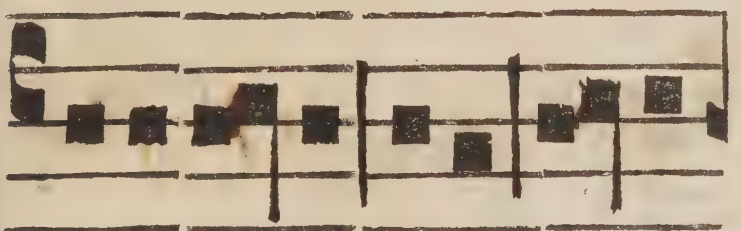

can di da tus laudat ex er-

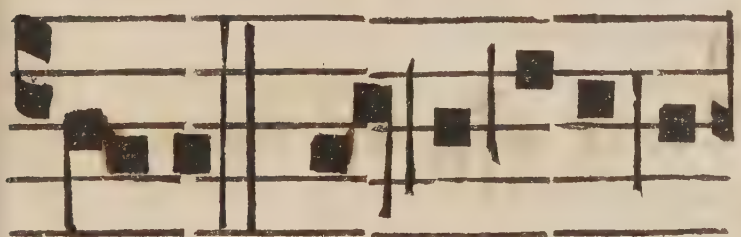

ci tus. Te per orbem ter-

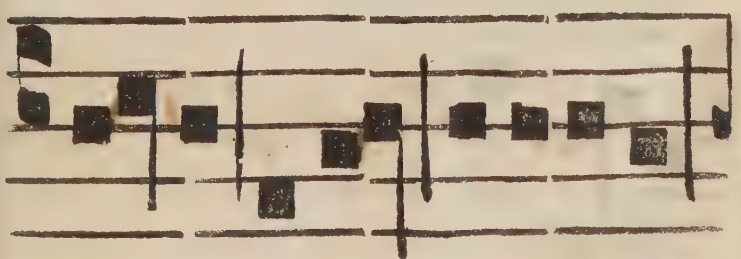

ra rum ſan cta con fi te tur

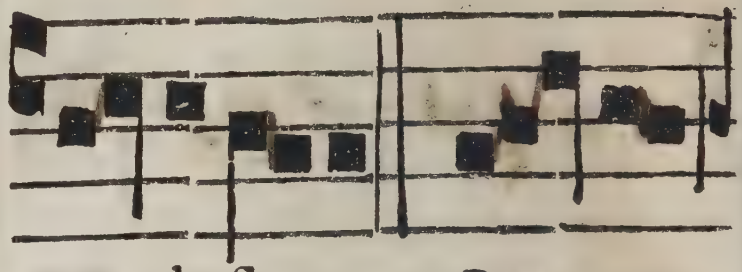

ec cle ſi a. Pa trem

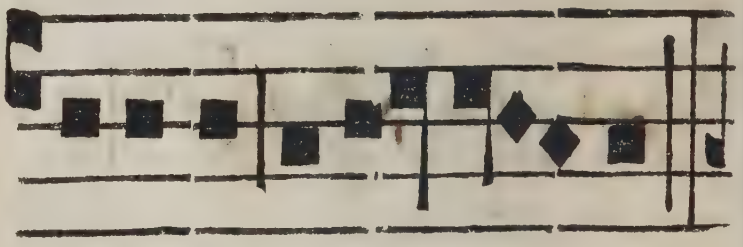

im menſæ ma ie ſta tis.

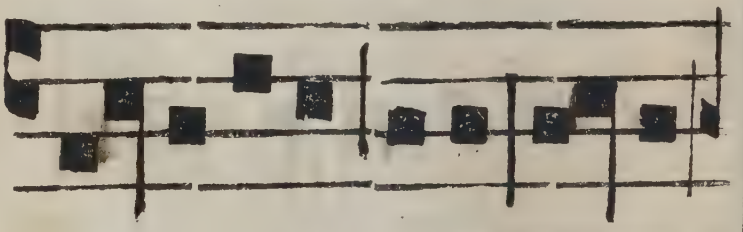

Ve ne randum tuum ve rum

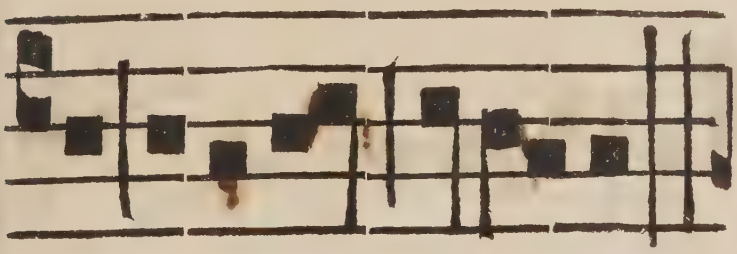

& v ni cum fi li um.

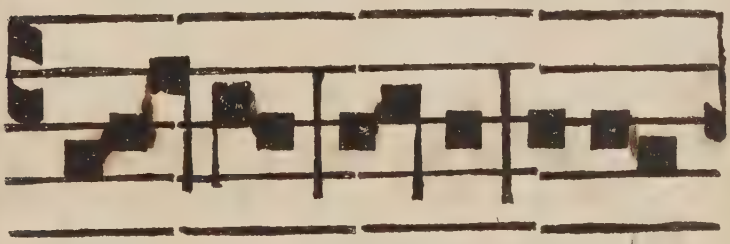

San ctum quo que pa ra-

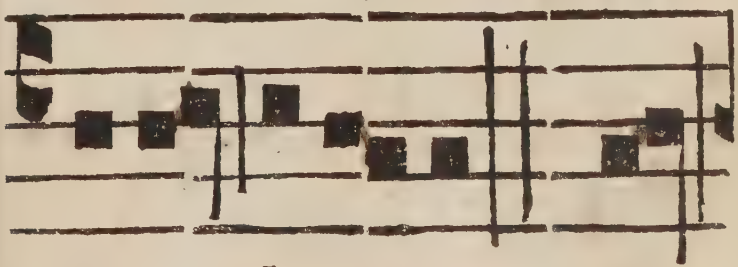

cli tum ſpi ri tum. Tu

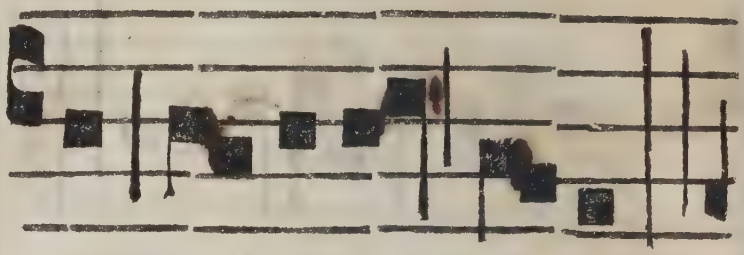

rex glo ri æ Chriſte.

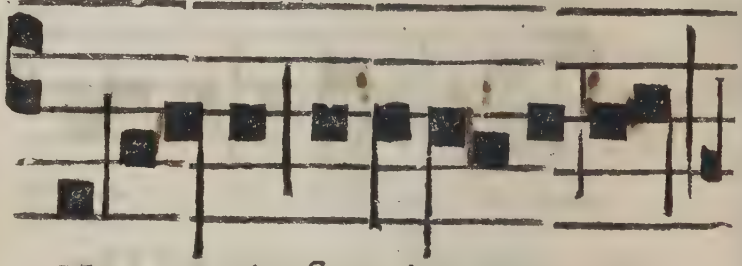

Tu pa tris ſempi ter nus es

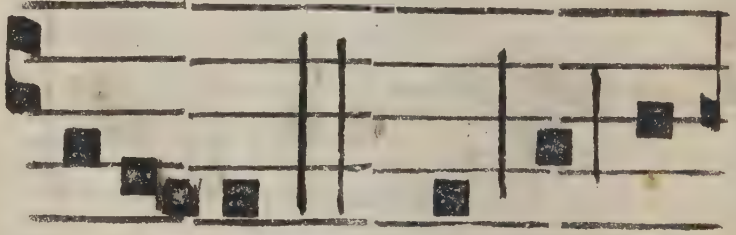

fi li us. Tu ad li-

libe-

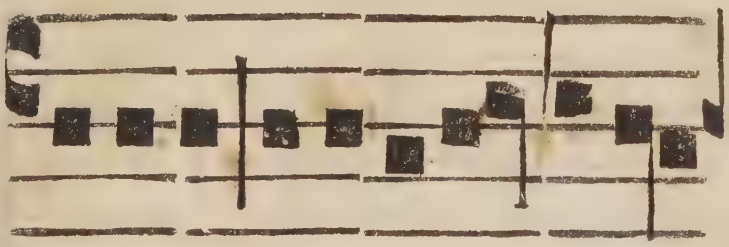

berandũ ſuſceptu rus ho mi-

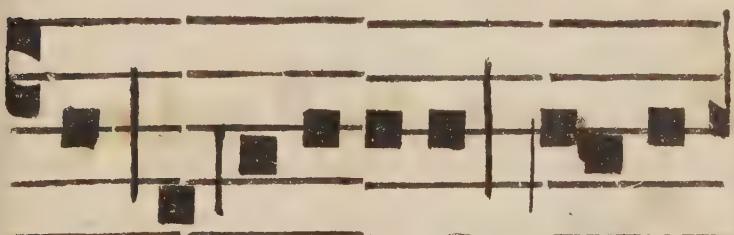

nem non hor ru iſ ti vir gi-

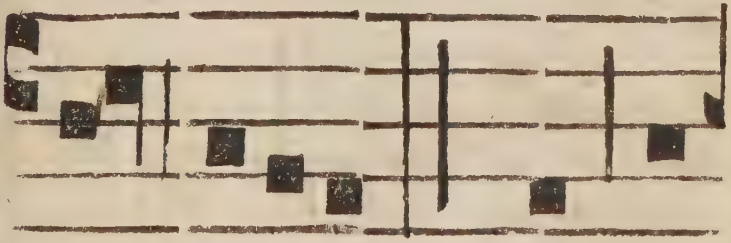

nis v te rum. Tu de

victo-

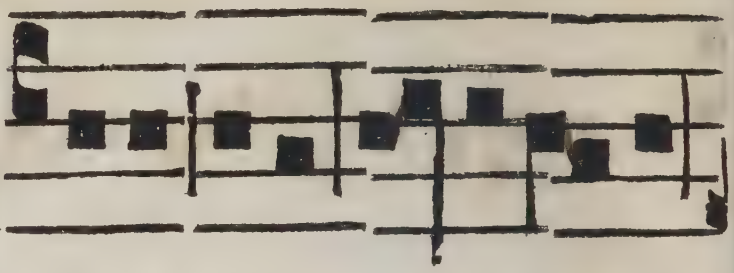

ui cto mortis a cu le o

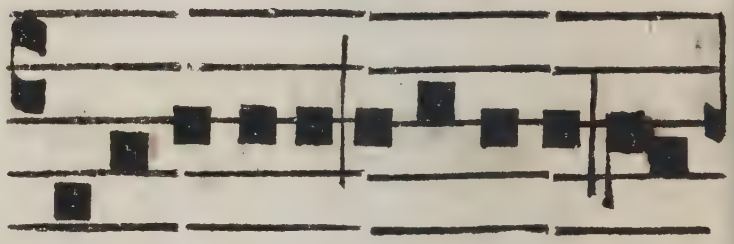

a pe ru iſ ti credentibus reg-

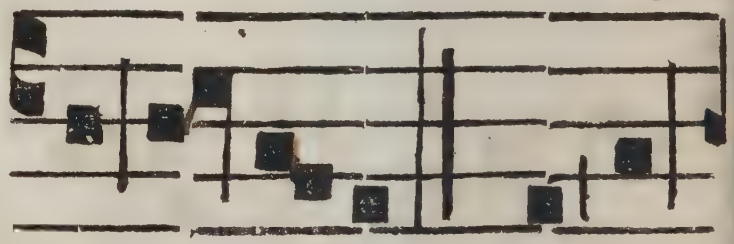

na cæ lo rum. Tu ad

dex-

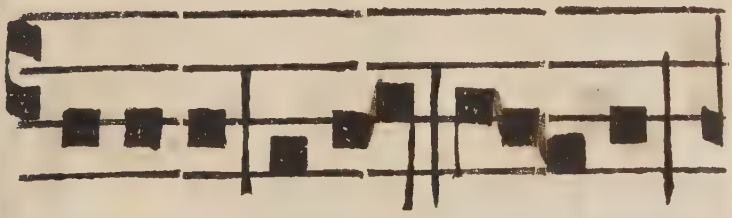

dexteram De i ſe des

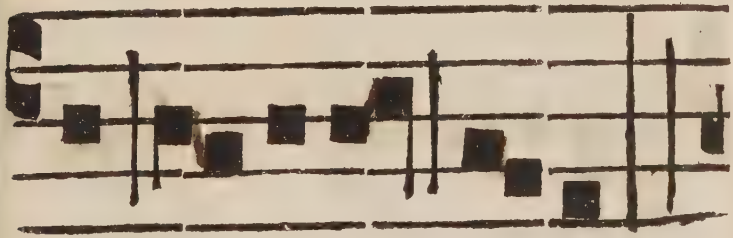

in glo ri a pa tris:

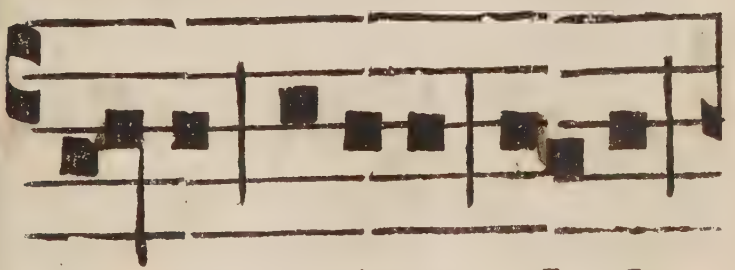

Iu dex cre de ris eſ ſe

ven-

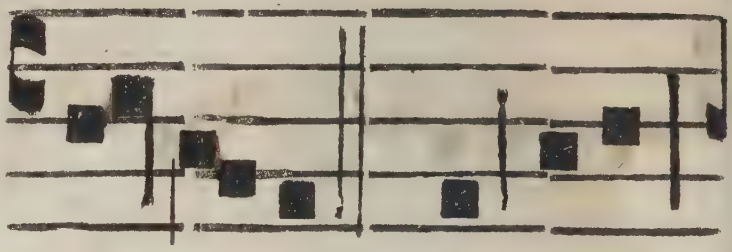

ven tu rus. Te er go

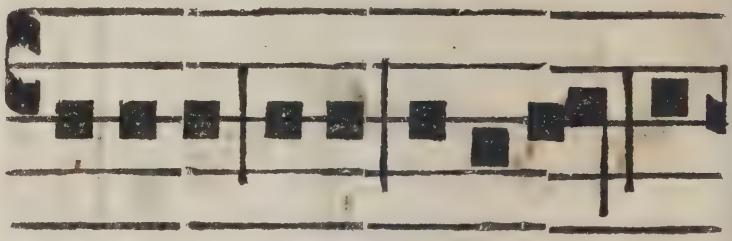

quæſumus tu is fa mu lis ſub-

ue ni quos pre ti o ſo ſan gui-

ne

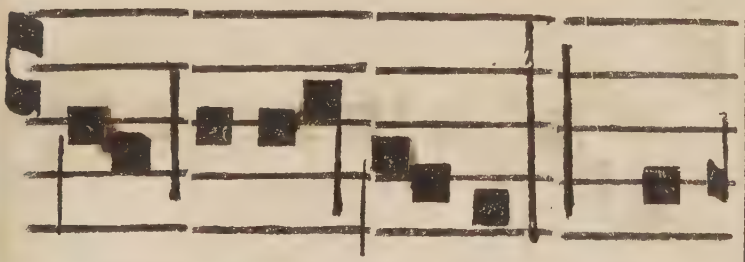

ne re de mi ſti. Æ-

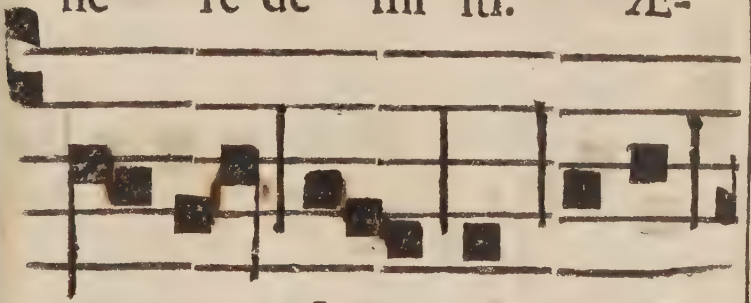

ter na fac cum ſanctis

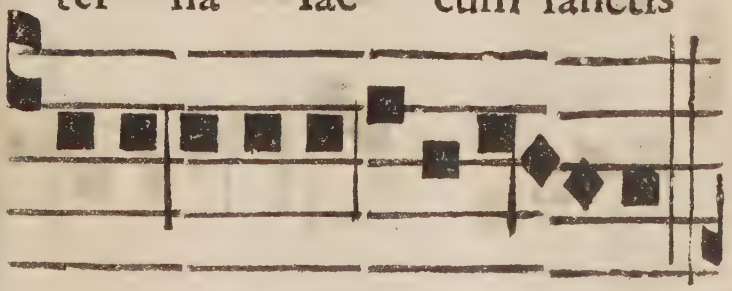

tu is glo ri a nu mera ri.

Sal-

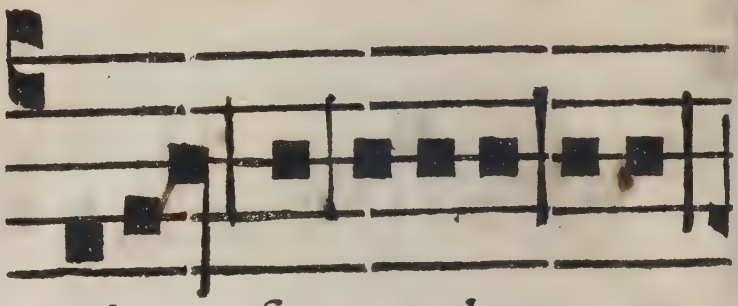

Saluum ſac po pulum tuum

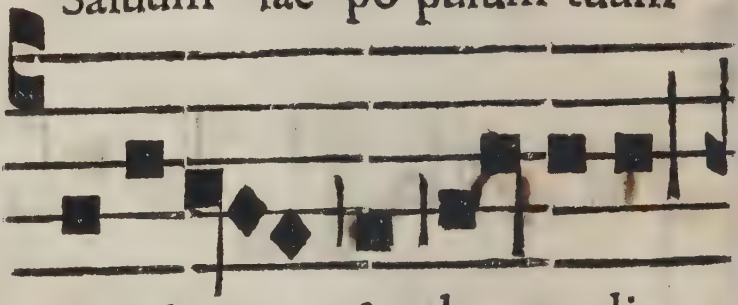

Domi ne, & be ne dic

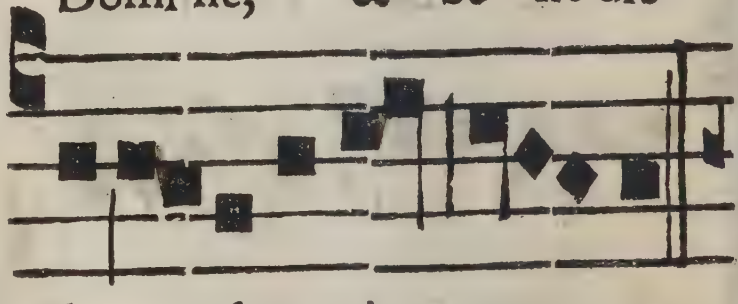

he re di ta ti tu æ.

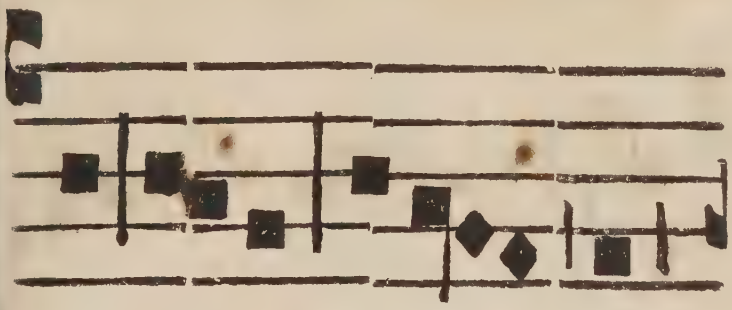

Et re ge e os &

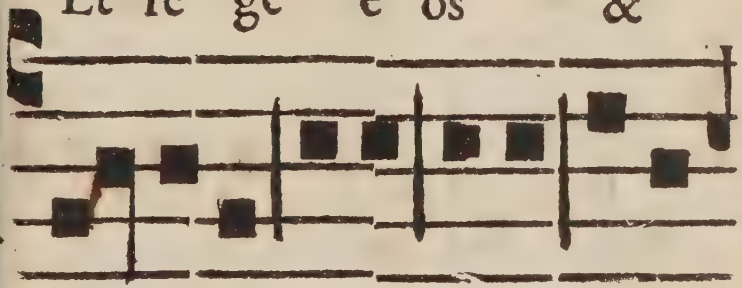

ex tol le il los vſque in æ-

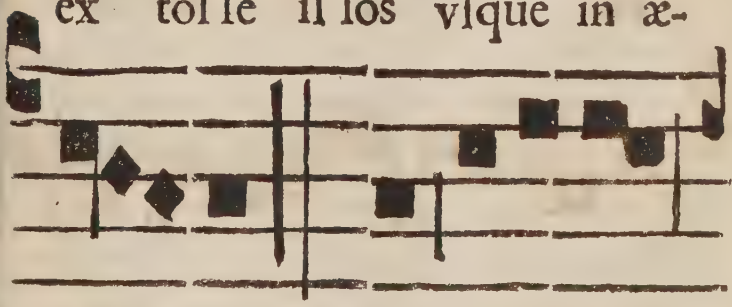

ter num. Per ſin gu los

dies

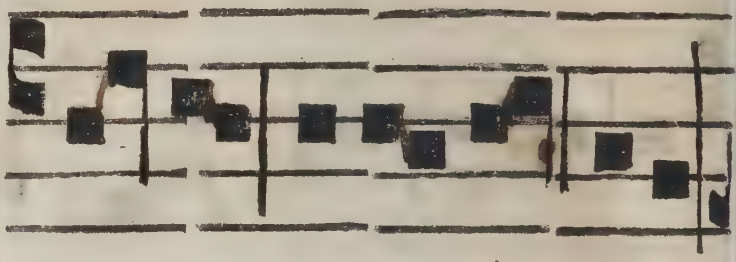

di es be ne dí cimus

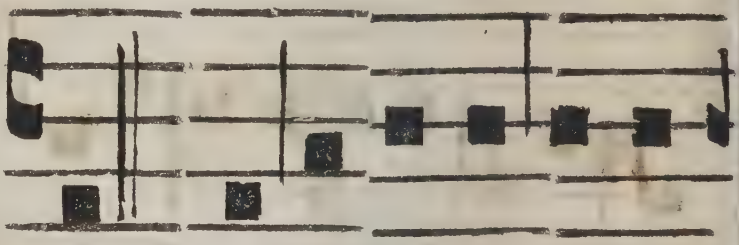

te. Et lau damus nomen

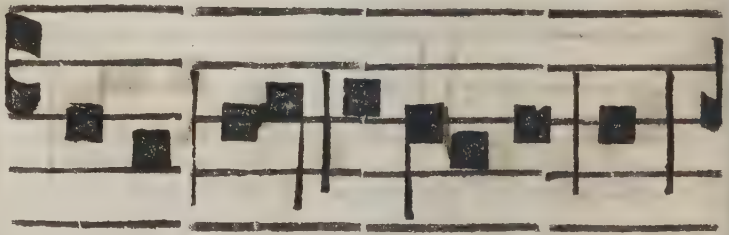

tu um in fæ cu lum, &

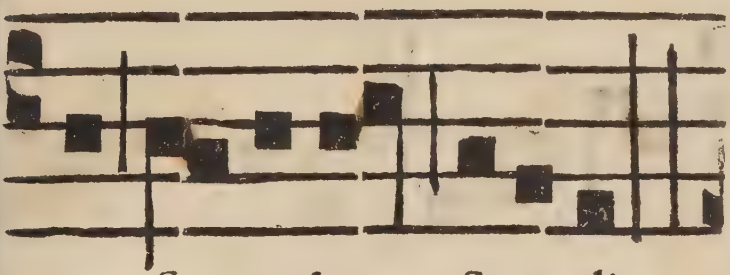

in ſæ cu lum ſæ cu li.

Dignare Domi ne di e iſ-

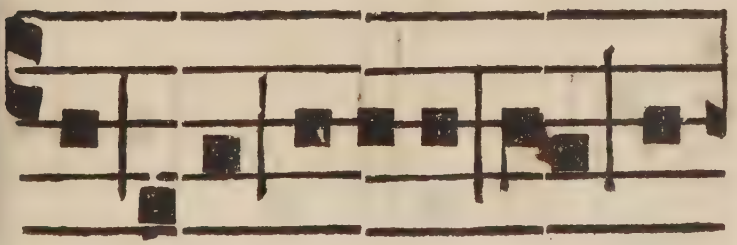

to, ſi ne pec ca to nos cuſ-

ſto di re. Miſe re re noſ-

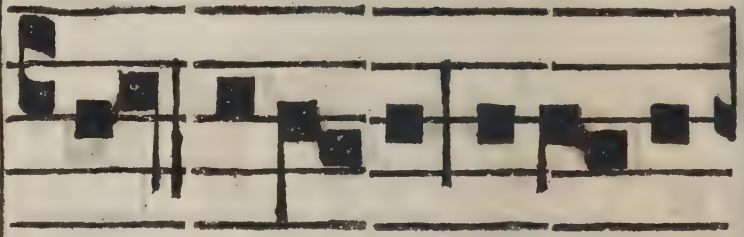

tri Domi ne, mi ſe re

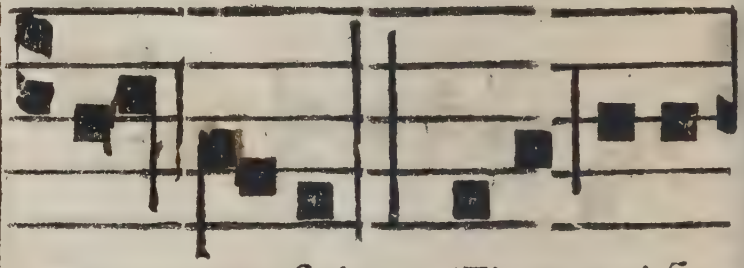

re, no ſtri. Fi at mi ſe-

ricor

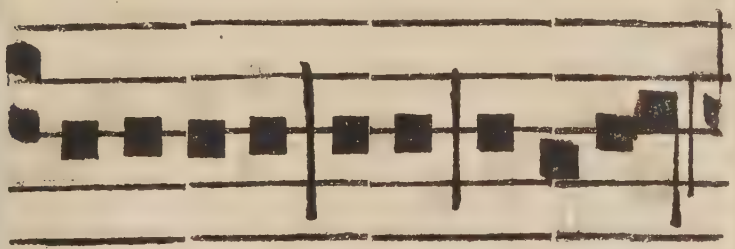

ri cor di a tu a Domine

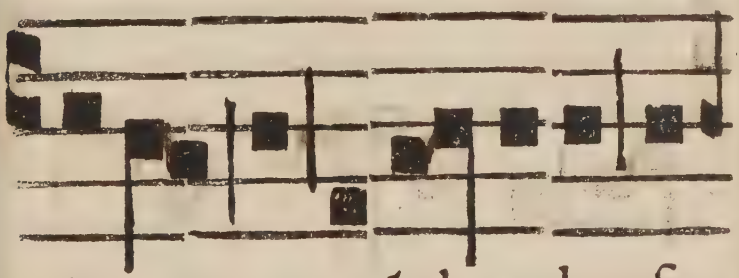

ſu per nos, quẽad modum ſpe-

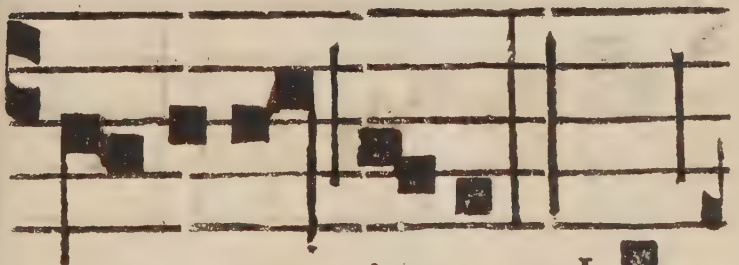

ra ui mus in te. In

Do deytar o habito

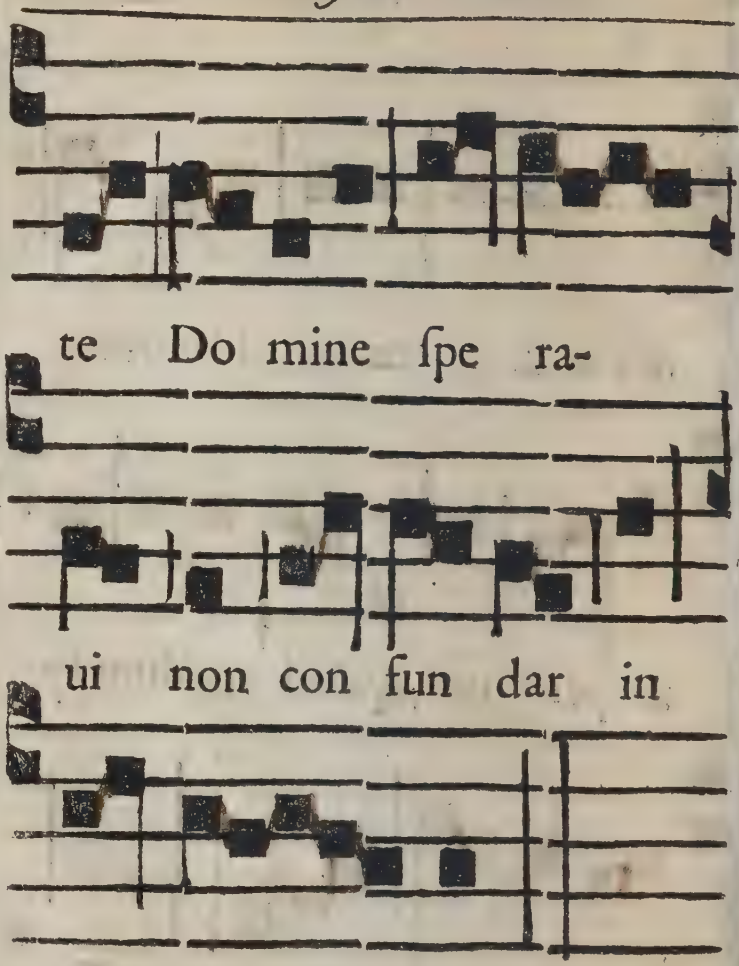

DA

DA PROFISSÃO.

CHegãdo qualq̃r Nouiça perto do fim do ſeu ãno deprouação mandará a Prioreſſa a ſua Meſtra em Capitulo q̃ declare o q̃ tẽ entendido de ſeus coſtumes,& partes,& como ſe tem auido no nouiciado: & ella com toda verdade dirâ ſe lhe parece que lhe deuẽ fazer profiſſaõ ou não. E a Prioreſſa a proporâ ao conuẽto:& ſendolhe dados os votos,acabado o anno & dia a leuarâ a Meſtra ao Capitulo ou ao Coro eſtãdo a Prioreſſa & todas as Religioſas aſſentadas por ordẽ em ſeus lugares. Feyta proſtração,pedida a miſericordia de Deos & da Ordem,& declarados os impedimentos,& as aſperezas da Religião

do meſmo modo que no recebimento das Nouiças eſtá referido, dizendo ella que as quer cumprir, diga a Prioreſſa. *Dominus qui incepit, ipſe perficiat.* E o Conuento reſponda. Amen. A Meſtra tirarà então o bentinho do peſcoço á Nouiça, & lho porâ ſobre o ombro, & ella co as mãos eſtẽdidas ſobre o liuro das Conſtituições que a Prioreſſa terá aberto, fará profiſſaõ dizendo.

Ego ſoror N. facio profeſsionem & promitto obedientiam Deo, & beatæ Mariæ, & beato Dominico, & tibi ſorori N. Prioriſſæ huius conuentus N. vice reuerendiſsimi patris fratris N. magiſtri Ordinis fratrum prædicatorum & ſucceſſorum eius, ſecundũ regulam beati Auguſtini, & inſtitutio-

nes

nes ſororum, quarum cura prædicto Ordini eſt cõmiſſa, quod ero tibi obediens, alijſq; Prioriſsis meis, vſq; ad mortem.

Acabada de cãtar a ſobredita profiſſaõ ſe leuantará á Prioreſſa & o Conuento em pé, ficãdo em joelhos a noua profeſſa, & dirá a Prioreſſa o verſo & oração ſeguinte.

Verſ. Oſtende nobis domine miſericordiam tuam.

Reſp. Et ſalutare tuum da nobis.

Verſ. Dñe exaudi orationem meam.

Reſp. Et clamor meus ad te veniat.

Oremus.

DOmine Ieſu Chriſte qui tegimẽ noſtrę mortalitatis induere dignatus es, obſecramus immenſæ largitatis tuæ abundantiam, vt hoc genus

veſtimentorum quod ſancti patres ad innocentiæ & humilitatis indicium ferre ſanxerunt, ita benedicere digneris, vt quæ hoc vſa fuerit te induere mereatur: Chriſtum Dominum noſtrum. Amen.

Acabada eſta oração, deytara a Prioreſſa agoa benta â Profeſſa & tornarlheâ a veſtir o bentinho & manto: E a meſtra das nouiças a leuará a ſeu lugar iunto ás Religioſas; & como lá eſtiuer, começarâ a Prioreſſa a antifona, *Veui ſponſa Chriſti*, & o Conuẽto a proſiguirâ, & duas freyras a que a cantor mòr encomendar dirão o verſo *Diffuſa eſt gratia*. Começando a Prioreſſa a ãtifona, leuarâ a Meſtra a noua Profeſſa diante della, & poſta de joelhos eſtara co as mãos leuantadas

das deuotamente em quanto a Prioreſſa diſſer as orações: & começando a ſegũda dellas, lhe lançarâ o Veo preto ſobre a cabeça eſtendido de modo q̃ lhe cubra o roſto: o qual terâ aparde ſi em lugar decẽte aparelhado pera iſſo. Antiphona.

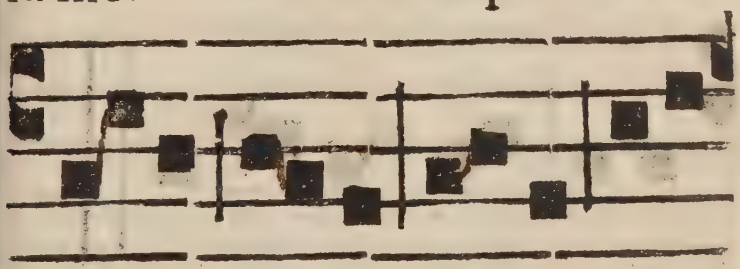

Ve ni ſponſa Chri ſti, acci-

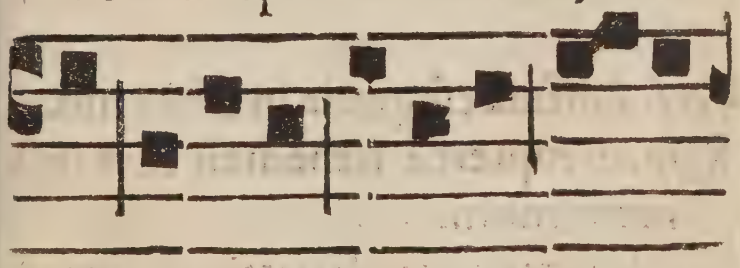

pe coronam quã ti bi Do mi-

nus

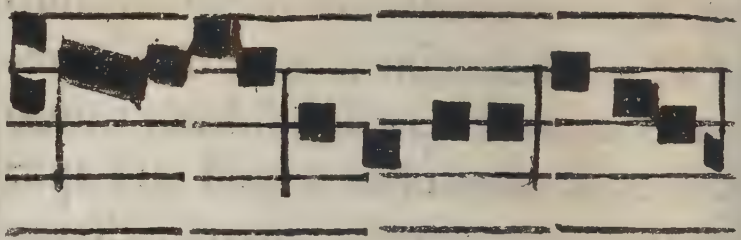

nus præpa ra uit in æ-

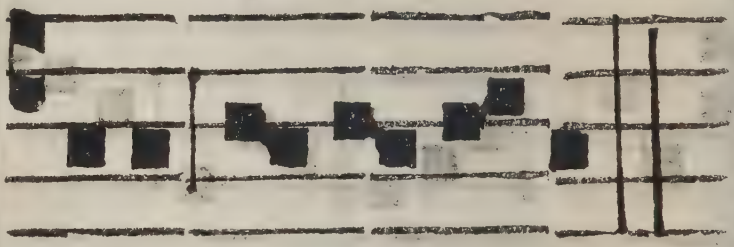

ternum. Al le lu ya.

Verſ. Diffuſa eſt gratia in labijs tuis.
Reſp. Propterea benedixit te Deus in æternum.
Verſ. Domine exaudi orationẽ meam.
Reſp. Et clamor meus ad te veniat.

Ore-

Oremus.

DEus in te ſperantium fortitudo adeſto propitius inuocationibus noſtris; & quia ſine te nihil poteſt mortalis infirmitas, præſta auxilium gratiæ tuæ: vt in exequendis mãdatis tuis,& volũtate tibi & actione placeamus. Per Chriſtum Dominum noſtrum. Amen.

Accipe puella palium nigrum quod perferas ſine macula ante tribunal domini noſtri Ieſu Chriſti; cui flectatur omne genu cęleſtium,terreſtrium & infernorũ. Qui viuit & regnat per omnia ſecula ſeculorum. Amen.

Deita o veo à profeſ

BEne † dicere,& ſancti † ficare digneris domine hanc famulam tuã cæleſti benedictione in nomine ſan- † cto tuo omnipotens Deus. Qui vi-

uis & regnas per omnia ſæcula ſæculorum. Amen.

BEnedicat te Deus † Pater, Deus † Filius, Deus † Spiritus Sãctus, omni benedictione ſpirituali: vt maneas ſine macula ſub veſtimento ſanctæ Mariæ matris domini noſtri Ieſu Chriſti. Qui viuit & regnat per õnia ſæcula ſæculorum. Amen.

DEus caſtorũ corporum benignus inhabitator & incorruptarũ animarum amator, reſpice ſuper hãc famulam tuam quæ tibi deuotionem ſuam offert, á quo & ipſa idem votũ aſſumpſit: ſit in ea Domine per donũ ſpiritus tui prudẽtia, modeſtia, ſapiẽtia, benignitas, grauitas, lenitas, caſtitas, libertas: ferueat charitas, & nihil extra te diligat, laudabiliterque vi-

uat

uat, laudari non apetat, te timeat, & tibi amore ſeruiat: ſis tu ei honor, tu gaudium, tu mæroris ſolatium, tu in ambiguitate conſilium, tu in iniuria defenſio, in tribulatione patientia, in paupertate abundantia, in ieiunio cibus, in infirmitate medicina, per te (ſuper omnia quem diligere apetit) quod eſt profeſſa cuſtodiat, & hoſtẽ antiquum deuincat, & vitiorum ſcalorem expurget: quatenus centeſimi fructus dono virginitatis decorari, virtutumque lampadibus exornari, electarumque tuarum conſortio te donante mereatur vniri. Per Chriſtum Dominum noſtrum. Amen.

Acabadaseſtas orações, ſe leuantarâ a Profeſſa em pé, & eſtando com o roſto pera altar começará o reſpõ-

ſo

lo: *Regnum mundi.* que o Conuento proſiguirá, & duas Religioſas dirão o verſo, *Specie tua.* & a Prioreſſa a oração. E acabada ella ſe cantara, *Te Deum Laudamus.* & co elle ſe acabara o officio.

Começando a cantor *Te Deum*, inclinarão as Religioſas de duas em duas, indo diante as maes moças, & irão em prociſſaõ ao Coro de cima ſe o officio ſe fizer em outra parte: & detras de todas a Meſtra das nouiças com a noua Profeſſa. Mas ſe o officio ſe fizer no Coro de cima, nelle ſe acabará.

Reſponſum.

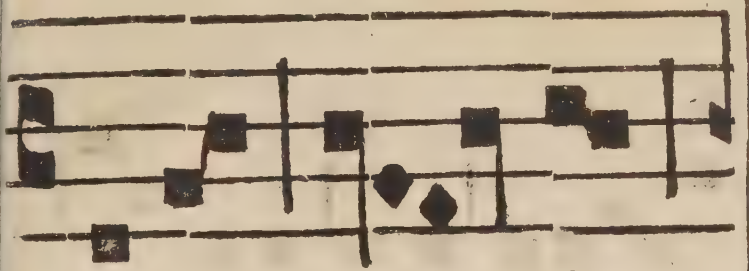

Regnum mun di

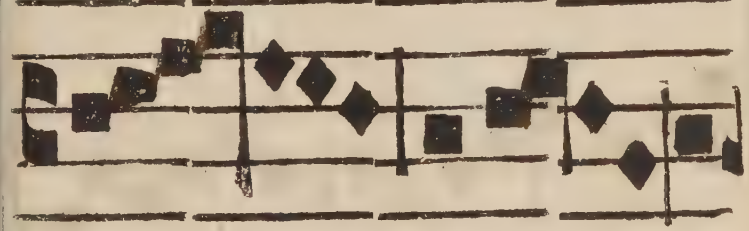

& om nem or-

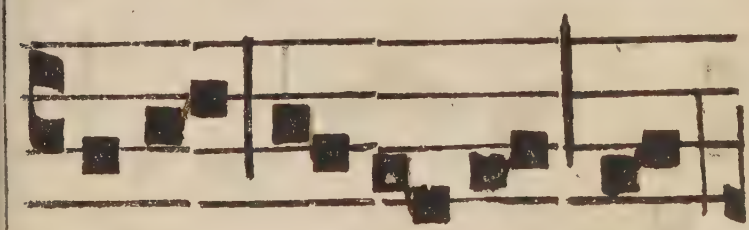

na tum ſæ cu li con-

tem-

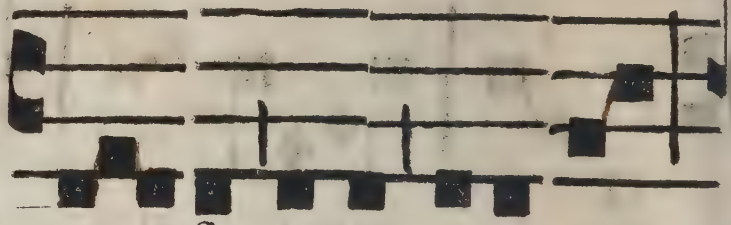

temp ſi propter a mo rem

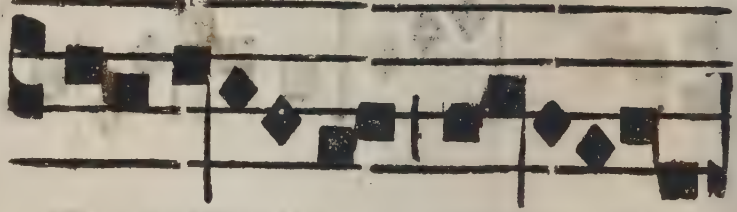

Do mi ni me-

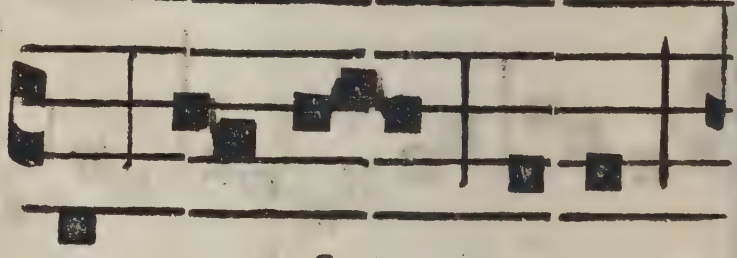

i Ie ſu Chriſti:

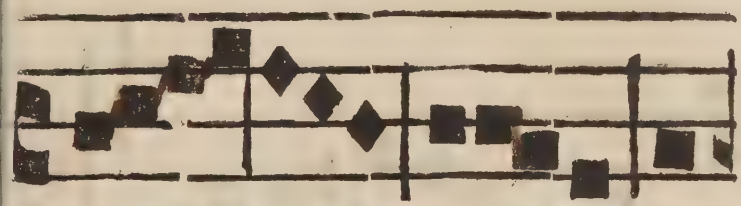

P.Quem vi di quem

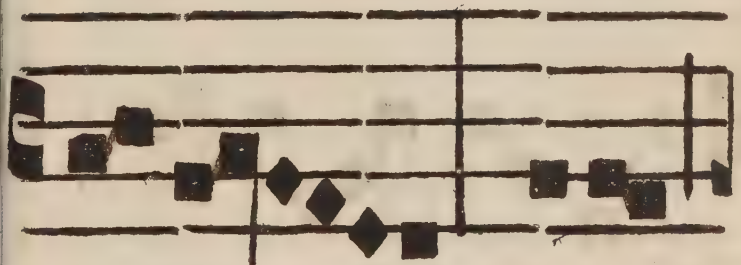

a ma ui. P.In quem

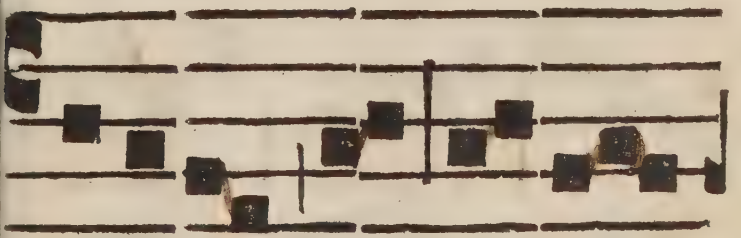

cre di di, quem di le-

xi. Al le lu ya.

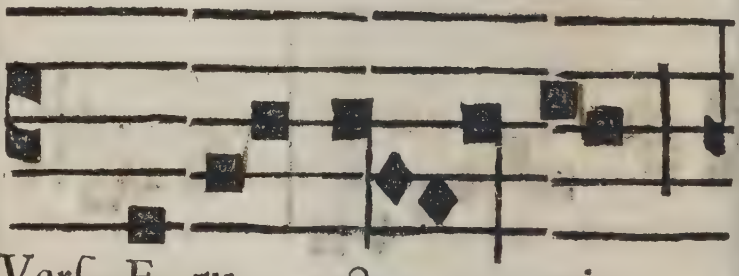

Verſ. E ru cta uit

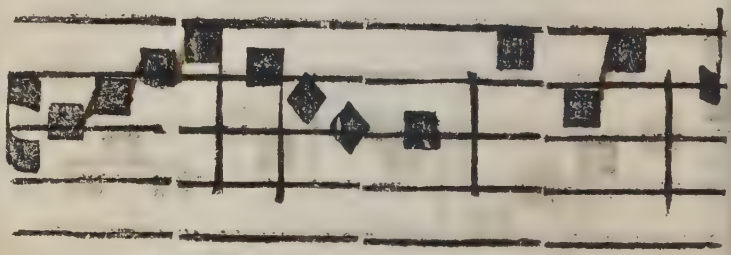

cor me um verbum

bo-

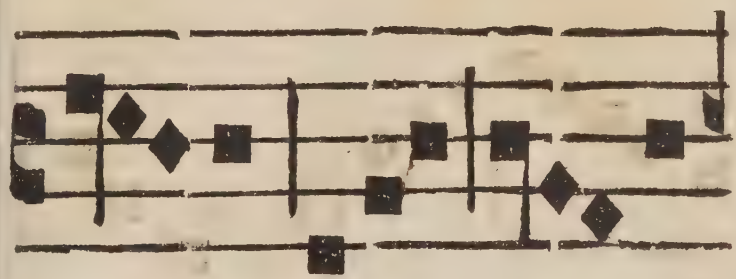

bo num di co e-

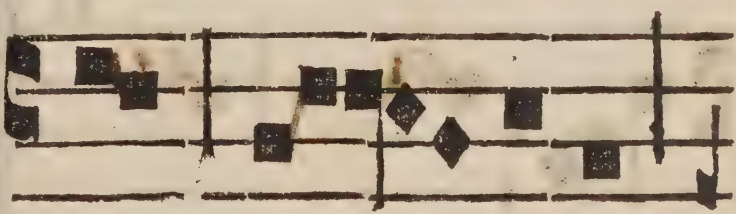

go o pe ra

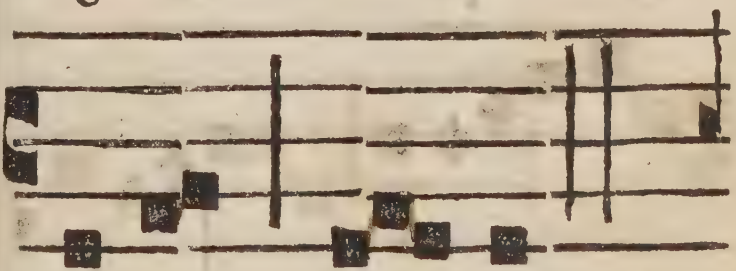

me a re gi.

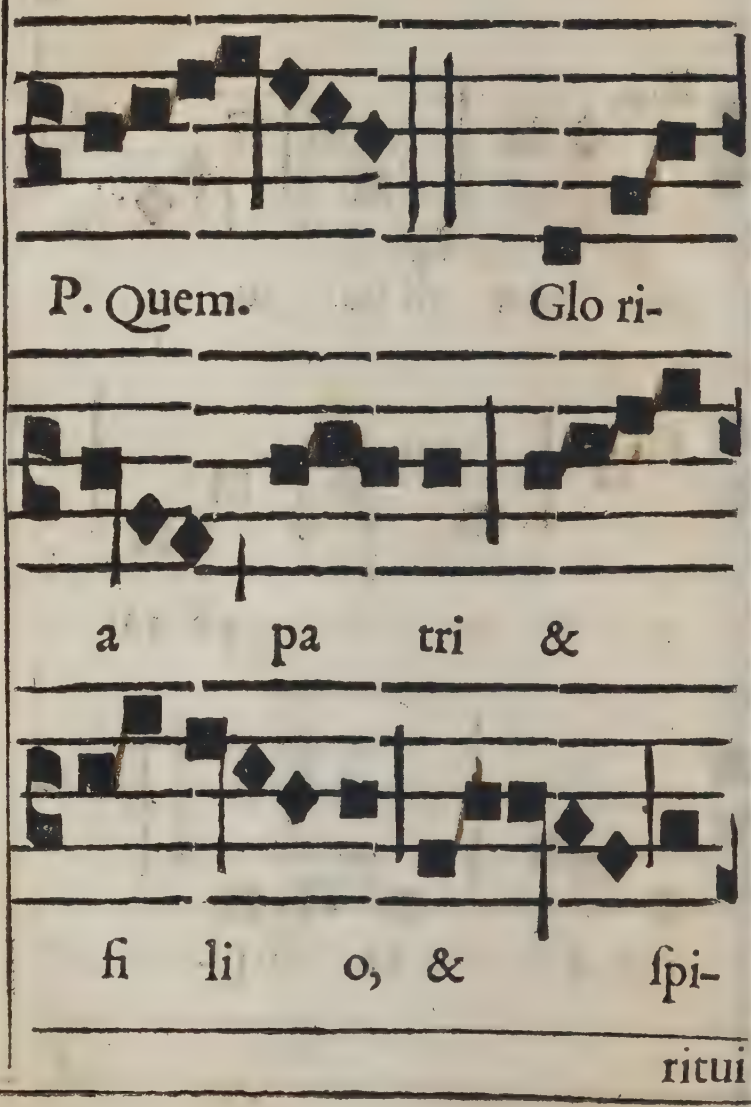
P. Quem. Glo ri-
a pa tri &
fi li o, & ſpi-
ritui

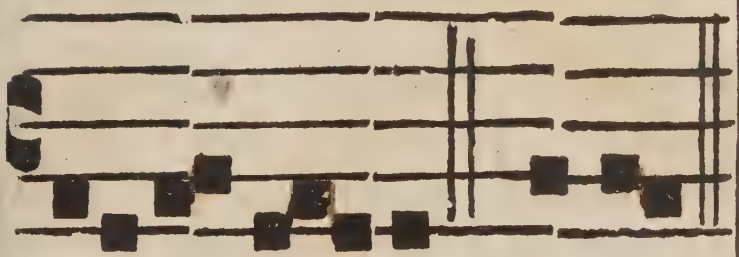

ri tu i ſan cto. P. In quem.

Verſ. Specie tua & pulchritudine tua.
Reſp. Intende, proſperé, procede & regna.
Verſ. Dñe exaudi orationem meam.
Reſp. Et clamor meus ad te veniat.

Oremus.

DEus innocentiæ reſtitutor & amator dirige ad te cor ancillæ tuæ; vt ſpiritus tui feruore concepto, & in fide inueniatur ſtabilis, & in opere efficax. Per Chriſtum Dominum noſtrum. Amen.

Se a profiſſaõ ſe fizer polla menhã ponhaſe no altar mòr em quanto ſe diſſer a Miſſa conuentual, o Veo que ſe à de deytar a Profeſſa. E acabada a Miſſa ira o ſacerdote que a diſſe com os miniſtros & acolitos cõ cruz leuantada & ciriaes â grade do coro de bayxo, onde todas as Religioſas eſtarão por ordẽ aſſentadas em ſeus lugares; & o Diacono leuarâ o Veo, & alli o dara á Prioreſſa, que o porá em lugar decente até ſe auer de deytar á noua profeſſa. E o ſobredito ſacerdote (que deue ſer Religioſo da noſſa Ordem) ou o Prouincial, ou o Vigayro farâ o officio,& dirá as oraçõeſ,como atras ficão eſcritas. E em todas ſe mudará o numero ſingular

em

em plurar,ſe as Profeſſas forem maes de hũa.

A Profiſſaõ,Oraçõeſ,& Verſos, aſſi néſte officio como no do recebimento das nouiças ſe digão cantadas do modo que ſe dizem as Oraçõeſ & Verſos das Horas canonicas.

DOS CAPITVLOS DAS PRELADAS.

TOdas as vezes que a Prioreſſa ouuer de fazer Capitulo ſe tangerá o ſino peq̃no,& as Religioſas ſe ajuntarão na caſa do Capitulo:& ahi ſe aſsẽtarão por ſeus graos & a Prioreſſa em ſeu lugar. Se ſe fizer depoys de Miſſa,ou de algũa Hora canonica,ſahirão do Coro em Procíſſaõ indo o Prioreſſa diãte, & apos ella as maes ãtigas,&aſsi todas as outras Religioſas por ordẽ.E aſſentãdo ſe no dito Capitulo,dirâ a Prioreſſa. Benedicite. & reſponderão ellas, Dominus, inclinando as cabeças. Apos iſto declararâ a Prioreſſa as eſmolas

& boas obras que o Conuento tiuer recebido de nouo,&encomendarâ as Religioſas o agardecimento dellas, & que em ſuas orações ſe não eſqueção de quem lhas fez,& aſsi de todas as neceſsidades dos proximos; & poderá dizer as palauras ſeguintes, ou outras a eſte modo.

Muytos ſaõ os beneficios que continuamente recebemos de noſſo Senhor dos quaes viuemos, & nos ſuſtentamos, alem das outras infinitas merces com q̃ nos tem obrigado ao amar & ſeruir. E porque lhe não ſejamos ingratas, encomendo muito a voſſas Reuerencias a lembrança de todos eſtes beneficios: & que por ſeu amor nos lembremos tambem muyto das neceſsidades dos proximos. E

aſsi

encomendo ás orações de Vs. Rs. o estado da santa Igreja Romana,o sũmo Pontifice cabeça sua , o collegio dos Reuerẽdissimos Cardeaes,&principalmẽte o Reuerendissimo senhor Proteytor da nossa Ordem; todos os Prelados da Igreja de Deos, particularmente os que pera isso forão tomados da nossa Religião,& o senhor Arcebispo desta cidade com todo o clero & pouo. Quanto ao que toca á nossa Ordem, encomendo o estado della em comum,& em particular o Reuerendissimo nosso Geral,o Reuerendo Procurador com seus companheiros,todos os Prouinciaes & Priores,& muy particularmente o Reuerendo nosso Padre Prouincial,o nosso Vigayro,todos os Religiosos desta

pro-

Prouincia, & a mim como maes neceſsitada que todos. No eſtado temporal encomendo âs orações de Vs. Rs. toda a Chriſtandade, & particularmente todos os Reys, Gouernadores, principalmente os deſte reyno peraque noſſo Senhor lhes de paz, quietação, & ſeu eſpirito pera gouernarẽ como conuem os pouos q̃ tem a ſua conta. Encomendo tambem os bemfeytores, pays, parentes, & amigos deſta noſſa Ordem, principalmente os deſte noſſo Conuento. E particularmente encomendo N. q̃ grandemente nos he affeiçoado, & nos fez tal eſmola. E N. que eſtá enfermo, ou tem tal neceſsidade. Encomendo todos os Chriſtãos que eſtão em tribulação catiueiro, pobreza, infirmidade, ou

qual-

qualquer outro trabalho: & todas as pessoas que costumão pedir nossas orações por ter nellas confiança,& deuação. No estado dos defuntos encomendo geralmente as almas de todosos fieys,particularmẽte as de nossos Pays,parentes,irmãos,& irmãs da Ordem,dos amigos & bemfeytores desta nossa casa,que nos fizerão esmolas , principalmente os que agora de presente nollas deyxarão. Em particular encomendo a alma de tal freyra,ou tal pessoa que agora faleceo. E se poruẽtura se nos fizerão algũas esmolas cõ algũas obrigações a algũas almas que ainda não tenhamos satisfeyto,eu admitto as taes almas á participação de todas nossas boas obras ate q̃ seja por ellas satisfeyto diante

de noſſo Senhor. Todos eſtes q̃ tenho nomeado, & os maes que deuera nomear, aſsi viuos como defuntos enco mẽdo âs orações deſta cõmunidade: pollos quaes digamos ao Senhor.

E aleuãtãdoſe a Prioreſſa em pé, dirâ.

REtribuere dignare Domine omnibus nobis bona faciẽtibus propter nomen ſanctum tuum vitam æternam. Amen.

A cantor começarâ o Pſalmo, *Ad te leuaui oculos meos*: que o Conuento dirá com *Gloria patri*: & o Pſalmo, *De profundis*, com *Requiem æternam*. Kyrie eleyſon. Chriſte eleyſon. Kyrie eleyſon. Pater noſter.

E a domadayra dirá os verſos, & orações ſeguintes.

Verſ. Et ne nos inducas in tentationẽ.

Resp. Sed libera nos â malo, Amen.
Vers. Oremus pro domino Papa.
Resp. Dominus conseruet eum, & vi uificet eum, & beatum faciat eum in terra, & non tradat eum in animam inimicorum eius.
Vers. Saluos fac seruos tuos, & ancillas tuas.
Resp. Deus meus sperantes in te.
Vers. Requiescant in pace.
Resp. Amen.
Vers. Domine exaudi orationẽ meã.
Resp. Et clamor meus ad te veniat.

Oremus.

OMnipotẽs sempiterne Deus, qui facis mirabilia magna solus, prętende super famulum tuum Papam nostrum, & super cunctas congregationes illi commissas spiritum gratiæ

salu-

ſalutaris; & vt in veritate tibi cóplaceant:perpetuum eis rorem tuæ benedictionis infunde.

Prætende Domine famulis & famulabus tuis dexteram cæleſtis auxilij; vt te toto corde perquirant:& quę digne poſtulant,aſſequantur.

Fidelium Deus omnium conditor & redemptor animabus famulorum, famularumq;tuarum remiſsionẽ cunctorum tribue peccatorum: vt indulgentiam quam ſemper optauerunt: pijs ſuplicationibus conſequãtur:Qui viuis & regnas per omnia ſæcula ſæculorum. Amen.

℣ Ditas eſtas orações ſe tornará aſſentar a Prioreſſa,& o Conuento em ſeus lugares: & dirâ o que lhe parecer que conuem pera edificação & refor-

reformação das Religioſas: & ellas ſe acuſarão conforme ao que ſobre iſſo ordenârão noſſas Conſtituições no Capitulo trinta & hum. E dizendo a Prioreſſa, Adiutorium noſtrum in nomine Domini, & reſpondendo o Conuento, Qui fecit cælum & terram, ſe acabarâ o Capitulo.

DEZ

DEZ ORAC,ÕES A HONRA DAS DORES & lagrimas com que a glorioſa Virgem Maria noſſa Senhora acompanhou a payxão de ſeu benditiſsimo filho : pera co ellas ſe rezar cem vezes a AueMaria,ao modo do Roſayro. E particularmente ſe vſa eſta deuação nos dez ſabados antes da Paſcoa.

A dor & ſentimento que noſſa Senhora teue ſabendo a priſaõ,& ſentença de morte de ſeu bendito filho.

Oração I.

SAcratiſsima virgem Senhora noſſa,que palauras poderão declarar ou que entendimento alcançar as dores que voſſo ſantiſsimo coração ſentio,&as lagrimas que voſſos puros olhos derramarão, quando do amado diſcipulo ſoubeſtes que ſeu meſtre & voſſo filho noſſo Redemptor eſtaua preſo por ſeus inimigos, & ſentenceado á morte? Peçouos por eſtas dores & lagrimas q̃ me alcanceys delle o deuido ſentimẽto das ſuas dores & voſſas, com que vos acompanhe nellas, & alcance o fruyto da ſua payxão. Amen.

A dor que noſſa Senhora teue quãdo topou ſeu bendito filho co a cruz as coſta-

Oração II.

O Virgem ſacratiſsima q̃ ſempre ſeguiſtes & imitaſtes perfeytamente voſſo bẽditiſsimo filho,& nas proprias horas em q̃ elle foy leuado afrontoſamente pollas ruas de Ieruſalem ſaiſtes vós de voſſa caſa em ſua buſca chea de fé & amor, & ahi o encontraſtes afligido com o graue peſo da cruz que ſobre ſeus ' agados ombros puſerão meus peccados & ſeu amor. Peçouos Senhora minha polla immẽſa dor que eſta viſta cauſou em voſſo amoroſo coração, & pollas lagrimas com q̃ regaueys a terra como voſſo filho com ſeu ſangue,me alcanceys delle q̃ eu o ſiga no caminho da cruz: & não ſomente leue com verdadeyra paciencia,& contentamento as

cruzes & trabalhos q̃ me elle der, mas que por ſeu amor os deſeje; & tenha por mayor cruz viuer & morrer ſem cruz. Amen.

A dor que noſſa Senhora teue quãdo vio ſeu filho bendito coroado de eſpinhos.

ração III.

O Rainha dos Anjos & auogada dos peccadores q̃ antre todos os filhos de Adão vos ſò não tiueſtes parte nas culpas q̃ forão cauſa dos eſpinhos q̃ coroarão a cabeça de Chriſto Ieſu Senhor noſſo; mas na dor & ſentimento delles tiueſtes maes parte q̃ todas as creaturas juntas. Peçouos polla dor q̃ atraueſſou voſſo coração quando

do vistes sua cabeça atraueſſada de espinhos,q̃ me alcanceys delle verda deyra mortificação em tudo,& grãde auorrecimento de todo mimo &descanso,por seu amor. Amen.

A dor q̃ nossa Senhora teue quando vio despir ao Senhor pera o crucificarem.

Oração IIII.

O Purissima Virgem cujo coração foy trespassado de inefabel dor vendo a afrontosa crueldade com q̃ despirão ao Senhor pera o pregarem na cruz,deyxando aquelle purissimo corpo cuberto somente de chagas,& sangue q̃ por todas ellas corria.Peçouos por esta tão grande dor,& pollas

lagrimas q̃ de voſſos olhos derramaueys me alcãceys deſte Senhor o verdadeyro amor da verdadeyra pobreza que com ſua nueza me elle quis inſmar: & me alegre quando tudo me faltar. Amen.

A dor q̃ noſſa Senhora recebeo ouuindo ſeu bendito filho encomendalla da cruz a ſaõ Iõão.

Oração V.

O Verdadeyra mãy do eterno Deos, o qual moſtrando ſer verdadeyro filho voſſo, ſe lembrou de vòs no meyo de ſeus tormẽtos: & da cruz onde eſtaua pregado, mãdou ao amado diſcipulo que vos ſeruiſſe como a mãy; & a vós encomendou q̃ o em-

paraſſeys como a filho, encomendandouos niſto juntamente todos os remidos cõ ſeu ſangue. Peçouos polla caridade com q̃ aceytaſtes eſta obediencia,& polla dor q̃ em voſſo coração cauſou eſta tão deſigoal troca de filhos,q̃ me alcanceys eſpirito de verdadeyro filho, & muy deuoto ſeruo voſſo. E moſtray ſerdes mãy em fazerdes q̃ por voſſo amor receba noſſos rogos eſte Senhor, q̃ por noſſo amor quis ſer voſſo filho. Amen.

A dor q̃ noſſa Senhora teue quando ouuio queyxarſe ſeu bendito filho na cruz do deſemparo do eterno Padre,& da ſede que o atormentaua.

Oração VI.

CONſtante & fieliſsima cõpanheyra de voſſo bẽditiſsimo filho, & de ſeus tormentos, Senhora noſſa, que perſeuerãdo ao pé da cruz foſtes treſpaſſada cõ ineſtimauel dor, & voſſos olhos (q̃ não ceſſauão de chorar) forão de nouo feytos fõtes de lagrimas quando o viſtes padecer ſede ſem lhe poderdes valer. & quando o ouuiſtes a preſentar ao eterno Padre, o deſemparo em que naquella hora o deyxara; moſtrando niſto q̃ ſua paciencia não era inſenſiuel. Peçouos por eſtas dores, & lagrimas, & pollas q̃ derramaſtes quando juntamente o viſtes eſpirar, me alcãceys delle grande ſede da mayor perfeyção, com q̃ eu perfeytamente o ſirua toda minha vida, & de

ſeje que todos o firuão:& na hora da minha morte ſeja de vós emparado. Amen.

A dor que noſſa Senhora teue, vendo o coração de ſeu filho benditiſſimo atraueſſado co a lança.

Oração VII.

O Piadoſiſsima Virgẽ & Senhora noſſa, cujo coração por eſtar vnido com o de voſſo filho foy ferido juntamente da cruel lança q̃ abrio o ſeu lado. E o que elle não ſentio por eſtar ja morto, ſentiſtes vos com inefabel dor. Peçouos por eſta dor & pollas lagrimas q̃ co a força della derramaſtes, q̃ me alcanceys entrada neſſe coração de voſſo filho aberto por amor

mor;&delle me não aparte nunca,nẽ fora delle deſcanſe,& ahi alcance perdão de meus peccados. Amen.

A dor q̃ noſſa Senhora teue quando decerão da cruz a Chriſto noſſo Senhor,& o recebeo em ſeus braços.

Oração VIII.

SOberana Virgẽ, auogada de noſſos rogos,terceyra de noſſas petições,& medianeyra de noſſos bõs deſejos ; vós foſtes a primeyra que em voſſos braços agaſalhaſtes & recolheſtes ao doce Ieſu nacido neſte mũdo: & hoje tẽdo o nelles decido da cruz, em que por noſſo remedio quis morrer, ſoys a derradeyra que delle vos

deſpedis. Peçouos polla dor & lagrimas com q̃ lhe deſtes eſtes derradeyros abraços, tão differentes dos primeyros, que me tireys todos os impedimentos que deſte Senhor me apartão, peraque vnida minha vontade á ſua, nelle viua, & nelle morra. Amen.

A dor q̃ noſſa Senhora teue quando vio ſepultar ſeu amado filho & Deos noſſo.

Oração IX.

MÃy de miſericordia q̃ com tanto amor acompanhaſtes voſſo amado filho & Senhor até o ſepultar, & cõ tanta dor, ſaudade, & lagrimas vos apartarieys do ſepulchro em que o deyxaueys ſepultado. Peçouos por

eſta

esta saudade & dor me alcanceys que nesta vida viua eu em continuas saudades,& desejos delle;peraque tendo suas chagas & morte na memoria cõ amor, & sentindoas com proueyto, no dia do juyzo as não veja com espanto,& chore com tormento.

A dor & saudade com que nossa Senhora se recolheo ao cenaculo sem seu precioso filho.

Oração X.

PIadosa Senhora, ó quão só sẽ vosso precioso filho, & quão acompanhada de lembranças do que lhe vistes padecer,vos vejo no Cenaculo de Sion depoys que o deyxastes sepultado : ainda que com viua fé, &

uos

eſperança de ſua reſurreyção. Peço-uos polla grande dor que eſtas lembranças em vos cauſarão, & pollas cõtinuas lagrimas que voſſos olhos derramarão nos alcanceys perfeyta fé, eſperança, & caridade, com todas as maes virtudes que com voſſo exemplo nos inſinaſtes, peraque todos mereçamos agradar a voſſo bendito filho, & a vos neſta vida, & reſuſcitar co elle na outra pera ſempre.

Amen.

NOVE ORAÇÕES A NOSSO SENHOR Iesu Christo, em lembrança das noue estações, & lugares a que foy leuado afrontosamente por seus inimigos desde a hora em que o prenderão até a em que o crucificarão.

Primeyra estação, a casa de Anas, onde derão a Christo nosso Senhor a bofetada.

Oração.

IMmenso, & misericordiosissimo Deos & Senhor nosso, prostrado diante de vòs, vos adoro, & dou infinitas graças por este tão grande estre

mo

mo de amor infinito q̃ me moſtraes em vos não contentardes com terdes tomado carne de peccadores pera morrer por mim, mas quererdes por meu amor ſofrer tantos generos de tormentos & afrontas: & agora permitirdes ſer leuado co as maõs atadas por voſſos inimigos crueys & atreuidos a caſa de Annas, não menos inimigo voſſo,& ahi ſofrerdes hum tão blasfemo atreuimento,como foy daremuos hũa bofetada em voſſo diuino roſto. Peçouos Senhor meu por todas eſtas afrontas, injurias, & priſoẽs que ellas prendão, & rendão o meu duro coração de maneyra,q̃ por vos agradar & imitar ſofra com grande ſilencio,paz & goſto toda injuria & agrauo q̃ ſe me fizer: & deſeje ſempre

ter

ter q̃ padecer por voſſo amor. Amẽ.

Segunda eſtação a caſa de Caifas, onde ſaõ Pedro negou a ſeu diuino Meſtre.

Oração.

ADorouos meu bom Ieſu filho de Deos viuo,& douuos graças infinitas por ſofrerdes por meu amor & remedio ſerdes leuado tão injurioſamente a caſa de Caifas,&ahi cõ maes q̃ ſacrilego atreuimẽto ſerdes de voſſos inimigos afrontado cõ bofetadas &outras muytas maneyras de deſprezos;& ſerdes negado do voſſo Apoſtolo Pedro, por não auer genero de trabalho,q̃ por mim não padeceſſeys.Peçouos Senhor meu por todos eſtes tra-

balhos que co a brandura, & misericordia com que olhastes, & acodistes aPedro no mesmo tempo em que vos negou, ponhaes vossos diuinos olhos neste vosso seruo ainda que ingrato, & fortifiqueys minha fé, pera que com nenhũa tentação desfaleça, & accendaes em mim vosso amor, com que toda minha vida não cesse de chorar com grande arrependimẽto & dor os peccados que contra vòs tenho cometido, & particularmente o não me ter aproueytado de vossa sacratissima payxão. Amen.

Terceyra estação a casa de Pilatos onde Christo nosso Senhor foy falsamente acusado.

Oração.

O Humilde & manſo cordeyro Chriſto Ieſu Senhor noſſo, adorouos neſſa caſa de Pilatos, onde por voſſos inimigos com eſtranhas deſcorteſias foſtes leuado, & ahi com infinitas blasfemias acuſado: mas todas ellas não baſtârão pera eſcurecer a verdade de voſſa innocencia, & aſsi foſtes pollo meſmo Pilatos julgado por innocente. Peçouos por todos eſtes inefabeys trabalhos, que por meu amor padeceſtes, que cumpra eu por voſſo amor voſſos mandamentos, & todas minhas obrigações com tanta perfeyção, que quãdo aparecer diante de vós em juyzo, nem o demonio ache de que me acuſar, nem em mim aja porq̃ me deuaes condenar. Amẽ.

Quar-

Quarta estação a casa de Herodes de quem Christo nosso Senhor foy escarnecido, & tido por doudo.

Oração.

O Diuino Mestre, que tanto a vossa custa me insinastes com vosso exemplo o pouco caso que deuo fazer de todos os fauores, ou disfauores do mũdo, permitindo serdes mandado por Pilatos a casa de Herodes, que muyto desejaua veruos, & ver algum milagre vosso. A cujos desejos vós não condescendestes por serem nacidos de curiosidade, & com grande mansidão calastes a tudo o que vosso inimigos diante delle contra

vôs dizião: & por vosso sofrimento fostes delle escarnecido &julgado por doudo,& como a tal vos mandou vestir hũa vestidura branca. Adorouos meu docissimo Iesu, & peçouos que aprenda eu esta doutrina que vós me insinaes, & se arreygue em minha alma de maneyra,que queyra maes ser desprezado por amor de vòs,que hõrado, nem fauorecido de ninguem. Amen.

Quinta estação a audiencia de Pilatos,onde foy pedido que soltassem Barrabas,& crucificassem o Senhor.

Ora-

Oração.

SEnhor meu Iesu Christo, adoro-uos & douuos infinitas graças por sofrerdes serdes outra vez leuado da casa de Herodes á audiencia de Pilatos; onde com grandes gritos pollos obstinados &peruersos inimigos vossos foy o malfeytor Barrabas preferido a vós, pedindo que elle fosse solto,& vòs fosseys crucificado. Peçouos Senhor meu pollo que sentistes nesta afrontosa & injusta troca que de vós se fez,não aja affeyção, nem desaffeyção que me cegue, mas em tudo me gouerne vossa verdadeyra luz: & reuerencee eu em meus proximos a virtude maes que tudo, & a fauoreça quanto em mim for pera vosso louuor & gloria. Amen.

Seysta estação a casa onde Christo nosso Senhor foy açoutado, & coroado de espinhos.

Oração.

O Verdadeyro mestre de mansidão & humildade, dayme Senhor vossa graça peraque sayba offereceruos dino sacrificio de louuor & agardeciméto pollo que soys em vós, & pollo que quisestes ser pera mim, insinandome com vosso exemplo padecer & sofrer; poys por meu amor, & remedio sofrestes ser leuado por vossos inimigos de casa de Pilatos â casa onde com cem mil maneyras de injurias& descortesias vos tratárão, cruelmente açoutarão,& coroárão de

espi-

eſpinhos. Peçouos meu verdadeyro Rey, que com o meſmo amor & miſericordia com que quiſeſtes padecer tanto por mim, me concedaes que doje em diante ponha todo meu cuydado em aprender de voſſa manſidão & humildade a me humilhar, & ſojeytar a toda creatura por amor de vòs,& particularmente a meus ſuperiores,não auendo maes em mim vontade propia. Amen.

Septima eſtação a caſa outra vez dè Pilatos, onde elle diſſe ao pouo, Ecce homo.

Oração.

O Meu bõ Ieſu verdadeyro Deos & homem, que ſofreſtes ſer ou-

tra vez leuado a casa de Pilatos, & ahi todo chagado dos açoutes ſerdes moſtrado ao pouo dizendo, Eys aqui o homem, pera com voſſa viſta roubardes noſſas almas & coraçõeſ, & os vnirdes a vós. Peçouos Senhor meu que ſe cumpra eſta voſſa vonta de neſte meu pobre coração & cega alma: & o amor que por mim vos fez homem, & que a tamanhos eſtremos vos chegou, eſſe ſeja meu terceyro com voſco, pera que me perdoeys os peccados que como homem fraco & vil tenho cometido. Amen.

Oytaua eſtação ao tribunal de Pilatos, onde Chriſto noſſo Senhor foy condenado à morte.

Ora-

Oração.

ETerno & verdadeyro Senhor noſſo, que quiſeſtes ſer leuado ao tribunal de Pilatos, & ahi ſer condenado á morte de cruz, & co ella pagar & ſatisfazer por mim, peraque eu de juſtiça por todas as vias ficaſſe ſendo voſſo. Peçouos que lanceys mão deſte voſſo ſeruo comprado com voſſo ſangue, & me não largueys maes: afferrolhay Senhor todos meus ſentidos & potencias, pera que ſe não poſſaõ apartar nunca de vós, & todos ſe empreguem em vos amar & ſeruir; & agardecer o muyto que por mim p.- deceſtes. Amen.

No-

Nona estação ao monte Caluario, onde Christo nosso Senhor foy crucificado.

Oração.

DOcissimo Saluador, & Redemptor meu, guia minha, & esperança minha, que tão amastes a cruz que a não fiastes doutros ombros senão dos vossos; & posta nelles (ainda que tão chagados) caminhaes pera o monte Caluario, onde nella aueys de ser crucificado. Adorouos & peçouos pollo amor dessa mesma cruz, que me deys vossa graça, peraque eu vos siga no caminho da cruz, abraçando com summo amor & gosto todas

das as cruzes que vos me derdes, de maneyra que mereça alcançar o fruyto de voſſa cruz & payxão na eterna gloria, onde vos viueys pera ſempre. Amen.

FINIS.

EM LISBOA:

Impreſſo com as licenças neceſſarias, Por Pedro Crasbeeck. Anno de M. DCXI.

938/885
04 10 2021